

plural

nº 55 julho/agosto/setembro de 2013

Uma publicação
da Escola Superior
do Ministério Público
de São Paulo



ISSN 2179-7455



O desafio está só começando

78 novos Promotores de Justiça ingressam no MP-SP

As Promotorias Criminais da Barra Funda • pág. 11

Entrevista com Marcelo Pedroso Goulart • pág. 34



Plural

Revista da Escola Superior do Ministério Público

Diretora em exercício

Susana Henriques da Costa
esmp-diretoria@mp.sp.gov.br

Assessores

Everton Luiz Zanella
Fernando Pereira da Silva
José Mário Buck Marzagão Barbutto
Márcio Augusto Friggi de Carvalho
Valéria Diez Scarance Fernandes
esmp-assessoria@mpsp.mp.br

Jornalista responsável

Carina Rabelo (MTB: 48.211/SP)
esmp-imprensa@mpsp.mp.br

Fotos e matérias

Carina Rabelo

Colaboração

Benjamin Polastri
Luísa Alcalde
Neide Alexandre

Editoração eletrônica

Vanessa Merizzi

CTP, impressão e acabamento

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Tiragem

3 mil

Periodicidade

Trimestral

Escola Superior do Ministério Público

Rua 13 de Maio, 1259
Bela Vista – São Paulo/SP
Telefone: (11) 3017-7776
www.esmp.sp.gov.br
www.facebook.com/esmpsp
Twitter: @esmp_mpsp

As manifestações de junho configuraram inegável vitória do Ministério Público, com a rejeição da PEC 37 pelo apoio maciço da sociedade civil. Representaram, por outro lado, uma enorme carga de responsabilidade, na medida em que nos foi renovada a difícil missão constitucional de defesa das instituições democráticas, da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

É interessante que o reconhecimento social da legitimidade política da nossa instituição pela sociedade civil tenha vindo justamente quando se comemoram os 25 anos da Constituição Federal, mais especificamente, os 25 anos do texto normativo responsável pela definição do perfil atual do Ministério Público Brasileiro, incomparável com qualquer outro país do mundo. Nesse um quarto de século, vivenciamos e continuamos a vivenciar um novo caminho, que aponta para a necessária modernização, para a indispensável reestruturação e consolidação do Promotor de Justiça como agente político, verdadeiro articulador e mediador dos interesses públicos diversos, múltiplos e não raras vezes, conflitantes, típicos de uma sociedade pluralista.

Dentro desse contexto de balanço e renovação, mais uma vez salta aos olhos a relevância do papel da Escola Superior no aperfeiçoamento funcional dos membros, servidores e, notadamente, a importância da formação dos novos Promotores de Justiça para o exercício de suas funções. Nesse último trimestre, recebemos os Promotores de Justiça aprovados no 89º Concurso de Ingresso que passaram por oficinas práticas capitaneadas por Promotores de Justiça com experiência nas diversas áreas de atuação ministeriais.

O viés primordialmente prático do curso de adaptação é um compromisso da Escola Superior, que entende que a melhor forma de se formar um Promotor de Justiça é estabelecer o contato do ingressante com experientes e atuantes Promotores de Justiça da carreira.

Nesse trimestre, ainda, criaram-se novos núcleos regionais (Barretos e Piracicaba), dando sequência ao projeto de interiorização. Estão em andamento três cursos de extensão: (i) Políticas Públicas, Proteção Integral e Multidisciplinar: Criança, Adolescente, Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência (Capital); (ii) Criminologia e Vitimologia (Capital) e (iii) Penal e Processo Penal (Santos). Além disso, deu-se início ao 5º curso de especialização em Direito Público e foi realizado o já tradicional Congresso do Meio Ambiente. O ensino à distância segue, também, pujante, com a plataforma moodle e com a TV Web já em fase de testes.

A Escola Superior neste trimestre realizou inúmeros eventos na Capital e no Interior. Dentre eles, criou o Núcleo de Temático de Investigação Criminal e Combate às Organizações Criminosas em evento que contou com significativa participação de colegas. Este é um pequeno resumo do que foi feito nos meses de julho, agosto e setembro. Mais detalhes são relatados nas páginas desta edição da Revista Plural, que conta também com um retrato da Promotoria Criminal da Barra Funda, a maior da América Latina.

Boa leitura a todos!

Susana Henriques da Costa

Diretora em exercício do CEAF/ESMP

capa

O desafio está só começando	4
Curso de adaptação prepara 78 novos Promotores	7
Confira algumas histórias de sucesso	8

matérias

A eficácia dos Promotores de Justiça da Barra Funda	11
Especialistas americanos debatem violência doméstica contra a mulher	14
Comissão Especial da Câmara discute o Código Comercial	18
Promotores de Justiça se unem no combate à corrupção	20
Projeto Instruir atrai público diversificado	23
Escola Superior homenageia Francismar Lamenza	24
Nova lei de combate ao crime organizado é tema de debate na ESMP	26
Congresso debate Biodiversidade, Patrimônio Histórico e Desenvolvimento Sustentável	28
Teses aprovadas com nota máxima:	
O conceito de pessoa em São Tomás de Aquino	30
Fiscalização patrimonial da Administração Pública	32

entrevista

Marcelo Pedroso Goulart: “O Promotor deve ser um agente transformador com um conhecimento além do jurídico”	34
---	----

notas

Curso de Extensão sobre Políticas Públicas	40
Especialização em Direito Público	40
Curso de adaptação de estagiários	40
Atualidades em Direito Penal e Processo Penal em Santos (SP)	40
Proteção integral a Mulher, Criança, Adolescente, Idoso e Pessoa com Deficiência	41

notas

Criminologia e Vitimologia	41
Ciclo de Estudos de Direito Penal e Processo Penal	41
A publicidade no Brasil e na Europa	41

artigos

A prisão civil por alimentos e o projeto do Código de Processo Civil (Ronaldo Batista Pinto)	42
--	-----------

livros

Crimes na Lei de Licitações (André Guilherme Tavares de Freitas)	45
As 200 Maiores Controvérsias do Direito Penal (Francisco Dirceu Barros)	45
Violência Doméstica - Lei Maria da Penha comentada artigo por artigo (Rogério Sanches Cunha e Ronaldo Batista Pinto)	46
Liberdade e Direitos Humanos - Fundamentação Jusfilosófica de sua universalidade (Laura Souza Lima e Brito)	46
Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas (Maria Paula Dallari Bucci)	47
Elementos para uma Teoria Geral do Ministério Público (Marcelo Pedroso Goulart)	47
Direito Constitucional em Mapas Mentais (Roberto Trancoso, Marcelo Leite e Thiago Strauss)	48
Pensar o Final e Honrar a Vida: Direito à Morte Digna (Laura Scaldaferrri Pessoa)	48



O desafio está só começando

78 novos Promotores de Justiça iniciam a sonhada carreira no Ministério Público do Estado de São Paulo

O futuro já começou. Após meses, e até anos de estudo, eles foram aprovados em um dos concursos mais difíceis e concorridos das carreiras jurídicas. Foram quatro etapas de avaliações rígidas, a partir de um amplo edital que abrange todas as áreas do Direito. Na banca examinadora, enfrentaram os maiores nomes do MP Paulista, com o mais crítico e exigente olhar para filtrar aqueles que realmente têm o perfil para integrar uma das Instituições mais respeitadas e bem avaliadas do País.

Alguns candidatos largaram tudo quando decidiram prestar o concurso de ingresso à carreira no Ministério Público do Estado de São Paulo. Deixaram de trabalhar, de sair e de “viver” por pelo menos um ano para se dedicar exclusivamente aos estudos. Outros, há anos, já experi-

mentam esta realidade: uma vida regrada, de privações financeiras e de pequenos prazeres, em que não há espaço para qualquer distração que os desvie do foco de suas vidas. A dedicação é quase religiosa. Não muda apenas as tarefas do cotidiano. Implica também na adoção de um novo estilo de vida, de uma nova personalidade, do jeito de ser do Promotor de Justiça.

Os 78 novos membros do MP, aprovados no 89º Concurso, chegaram à Escola Superior do Ministério Público no dia 24 de junho para dar início ao treinamento necessário para os primeiros passos na carreira. O treinamento terminou no dia 16 de agosto, deixando saudades entre os participantes.

Agora, os jovens membros do MP terão que deixar suas famílias e partir para uma vida árdua, di-

fácil, com poucos recursos, mas muito aprendizado. Terão que fazer “um pouco de tudo” na comarca e, alguns deles, ainda enfrentarão o frio na barriga do primeiro júri.

Iniciarão suas trajetórias profissionais em cidades carentes, com todo tipo de demanda social. Com instalações muitas vezes precárias, terão que se desdobrar para dar conta de todos os inquéritos da infância, da saúde, da educação, do crime, do patrimônio público, do meio ambiente, entre outros. A quilômetros da capital, terão que se acostumar com as dificuldades de acesso às comarcas e todo tipo de deficiência que priva a população dos seus direitos fundamentais. Passarão fins de semanas e feriados solitários, longe dos amigos e de suas rotinas na capital.

Considerado como uma das autoridades máximas do município, o Promotor de Justiça tem que dar o exemplo à sociedade. Agora, o jovem membro já não representa si mesmo, mas o Ministério Público Estadual. Ao contrário da capital do Estado, no interior, o Promotor de primeira entrância está muito próximo ao povo. Recebe as demandas diretamente daquele cidadão que encontra nas ruas, na padaria, na praça, na casa ao lado.

Com a mesma habilidade em manter-se próximo a todos também deve preocupar-se com o distanciamento saudável para que tenha boas relações com as demais autoridades públicas do município, sem perder a isenção necessária para, por vezes, denunciá-las. E no interior, as fronteiras do poder são muito tênues. Não é raro que o Prefeito da cida-



Cerimônia de posse ocorreu em julho, na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco



Novos membros participaram de monitoria e despacharam processos

de também seja o dono do jornal local, e que a sua família esteja nos cargos de comando da Câmara Municipal, do Fórum, da Escola, do comércio e dos postos de gasolina. É preciso traquejo político e, ao mesmo tempo, agir de forma técnica, com os rigores da lei.

Este é o cenário que os 78 novos membros do MP encontrarão no interior do Estado nos próximos 10 anos – tempo médio que levam para voltar a capital.

A tarefa será árdua. Mas provavelmente, a que mais ensinará o jovem Promotor a viver e lidar com as mais diferentes dificuldades de sua carreira. É a

grande oportunidade que ele tem de exercitar o seu papel de agente político, que atua fora dos gabinetes, próximo à população.

E os jovens Promotores não estão sozinhos no início desta jornada. A Procuradoria-Geral de Justiça e a Escola Superior do Ministério Público estarão sempre presentes para apoiá-los no que for necessário.

“Estaremos sempre na retaguarda. Prontos para auxiliar os novos promotores no que for preciso. Podem contar conosco”, afirma a diretoria da Escola Superior do Ministério Público. ■



78 novos Promotores tiveram o primeiro contato com as atividades do MP-SP

Curso prepara 78 novos PJs

Durante o I módulo do Curso de Adaptação dos novos promotores de justiça aprovados no 89º Concurso de Ingresso à Carreira no MP-SP, iniciado no dia 24 de junho, os recém-ingressos na Instituição tiveram contato com o dia-a-dia do Ministério Público do Estado de São Paulo, conhecendo as diferentes áreas administrativas, entre elas, a Corregedoria-Geral, a Assessoria de Designações, o Centro de Tecnologia da Informação (CTIC), os Centros de Apoio Operacional Criminal e Cível, e obtiveram noções básicas sobre a Plataforma Moodle de ensino a distância.

Até o dia 5 de junho, data de encerramento do I Módulo, os novos membros colocaram em prática seus conhecimentos técnicos e jurídicos através de monitorias nas áreas criminal, da infância e juventude, meio ambiente, patrimônio público, família e sucessões.

Durante este período, os novos membros fizeram o encaminhamento de processos nas diferentes áreas. Em algumas monitorias, participaram de todas as etapas do trâmite, desde o encaminhamento da denúncia até o desfecho dos casos.

Na sexta-feira, 28 de junho, os 78 novos promotores de justiça tomaram posse em cerimônia realizada no salão da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (USP).

O II Módulo do Curso de Adaptação foi realizado de 1º a 16 de agosto, apresentando aos novos membros as procuradorias de justiça do MP, o setor de competência originária, os secretários executivos das procuradorias de justiça criminal e as diversas promotorias de justiça do Ministério Público paulista, com treinamento específico em habeas corpus, mandados de segurança criminais, cível e na área de interesses difusos e coletivos, além dos recursos especiais e extraordinários.



Os jovens promotores circulam pelas diferentes áreas

“Desejo que vocês atuem na profissão com o coração. O nosso trabalho não é um emprego. Não somos funcionários públicos. Somos agentes políticos. Temos a obrigação de servir a sociedade. A nossa atuação deve ser direcionada para as necessidades das nossas comarcas. Por isso, devemos trabalhar com as portas abertas, atendendo a todos, e defendendo de forma irrestrita os interesses da sociedade brasileira”, afirmou a diretoria da ESMP.

A cerimônia de encerramento também contou com a presença do Procurador-Geral de Justiça Márcio Fernando Elias Rosa, do Subprocurador Jurídico Sérgio Turra Sobrane, do Corregedor-Geral do Ministério Público Nelson Gonzaga e do Procurador de Justiça Tiago Cintra Zarif.

A Escola Superior do Ministério Público continuará oferecendo o treinamento necessário à capacitação profissional dos membros do MP-SP nas diferentes áreas jurídicas e está à disposição da classe e de toda a sociedade para receber sugestões na formulação de cursos e eventos através do e-mail esmp-assessoria@mp.sp.gov.br ■

Conheça algumas histórias de sucesso dos novos membros do MP-SP:



Horival Marques de Freitas Junior

28 anos

1º colocado no 89º Concurso

Ao contrário de muitos dos seus colegas na faculdade, o sonho de Horival ao iniciar o curso de Direito não era ser Promotor de Justiça. “Eu queria advogar”, revela. Após dois anos de formado, atuando na advocacia, passou a duvidar do seu interesse por escritórios e empresas. “Eu tinha pouca autonomia para a definição para as estratégias. Por mais absurdo que fosse a contestação ou a execução, eu tinha que fazer o que a empresa queria. Nunca excedi os limites da ética, e cabia ao juiz decidir. Quem tinha que ter questões de convicção era ele. Eu estava ali como advogado, era o porta-voz do meu cliente. Só que o dia a dia se tornou muito difícil, muito estressante. A gente precisa continuar justificando ser necessário ao cliente e, ao mesmo tempo, captar novos clientes. Aquilo não era para mim”, conta.

Durante o seu terceiro ano de formado, o jovem advogado optou pela carreira no Ministério Público, principalmente, motivado pela independência funcional da atividade. “Eu queria atuar conforme as minhas convicções”, afirma. Foi estudando para o concurso que ele conheceu as atividades do MP. “Na faculdade, a gente tem

um contato maior com a área penal. Estuda-se muito pouco a área dos direitos difusos”, revela.

Em 2011, enquanto ainda trabalhava como advogado, Horival tentou a aprovação no 88º Concurso de Ingresso à Carreira do MP-SP, mas foi reprovado na segunda fase. Estudando com base nos editais e nas matérias, passou para a primeira fase na nota de corte e perdeu na segunda.

Decidido a se dedicar completamente ao seu novo projeto de vida, o candidato organizou uma reserva financeira para se manter por alguns meses e parou de trabalhar. Em 2012, priorizou a sua preparação para o concurso nas atividades institucionais e nas diversas áreas de atuação do Parquet. O seu roteiro estratégico tinha como meta estudar aquilo que importava.

“Optei por livros específicos de cada uma das matérias e escolhi estudar principalmente os temas que eu tinha pouco contato e pouca afinidade”, revela. Focou os estudos em Direito Penal, Administrativo e Constitucional. Durante os primeiros seis meses, estudou os temas mais frequentes nas provas e os debates recorrentes do momento. “Como o Alexandre de Moraes havia sido conselheiro do CNJ, imaginei que o MP poderia cobrar algo da relação CNJ e CNMP e o controle das instituições. Li especificamente este capítulo no livro dele”, conta. “Também fiquei atento às questões

relativas à PEC 37 e PEC 01, acompanhando os debates na imprensa”.

Na escolha da bibliografia, Horival optou pelas obras dos membros da Instituição, como “Tutela dos Interesses Difusos e Coletivos”, do Procurador de Justiça Hugo Nigro Mazzilli; “O Processo Coletivo na Tutela do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa», da Promotora e Assessora da ESMP, Susana Henriques da Costa; e “Elementos para uma Teoria Geral do Ministério Público”, do Promotor Marcelo Pedroso Goulart.

Para os candidatos que sonham com a aprovação no MP, o primeiro colocado recomenda. “É preciso ter foco, evitar se perder no edital. É impossível estudar tudo que está lá”, diz.

Filho de Policial Militar, Horival sempre se interessou pela área criminal. Após se aprofundar nas outras atividades do MP, tem se inclinado cada vez mais para a área dos direitos difusos, principalmente, a defesa do Patrimônio Público. “Desde adolescente, fico indignado com corrupção e casos relacionados à área eleitoral”, afirma.

Sediado em Santo André, Horival Marques de Freitas Júnior passou pelas Promotorias dos municípios de Ferraz Vasconcelos e Mauá, onde atuou nas áreas do Júri, de Execuções e Cidadania. Em setembro, foi designado para Santo André e, em outubro, encontra-se em Suzano, designado na Promotoria do Júri.



Maria Carolina da Rocha Medrado

26 anos

Ex-estagiária do MP-SP

Durante o terceiro ano do curso de Direito na PUC-SP, Maria Carolina ingressou no Ministério Público Estadual como estagiária. A escolha pelo Direito é uma certeza desde criança. Filha de Advogado e neta de Promotor de Justiça no Estado da Bahia, a área jurídica sempre esteve no DNA da família.

O interesse pelo MP surgiu durante as aulas do Promotor de Justiça Christiano Jorge Santos, Professor e atual Vice-chefe do Departamento de Direito Penal, Processual Penal e de Medicina Legal da PUC-SP. “Me identifiquei com a carreira desde o início. A minha preparação para me tornar Promotora começou quando decidi estagiar no Ministério Público”, revela a jovem garota, que concluiu a faculdade de Direito aos 21 anos.

No último dos três anos de atividade jurídica obrigatória para o concurso, Maria Carolina passou

a estudar por mais de 12 horas diárias, frequentando um cursinho preparatório no período da manhã e revisando os temas em casa, ao longo do dia. “O período em que estagiei no MP foi fundamental para compreender o funcionamento da Instituição”, revela a Promotora, que passou parte do seu período de estágio designada na Escola Superior do Ministério Público.

Segundo Maria Carolina, o estágio do MP é fundamental ao estudante de Direito por oferecer a possibilidade de mudança de área dentro da instituição. “Tive a oportunidade de trabalhar em várias promotorias, como a Criminal, a do Júri e a do Consumidor. O acesso às informações processuais e o contato com colegas experientes foram fundamentais na minha formação”.

A jovem promotora considera que a maior dificuldade no concurso de ingresso à carreira é o estabelecimento de uma rotina de estudos e a manutenção da perseverança. “É uma carreira difícil, com um concurso que exige muito do candidato. Se a pessoa não quiser muito estar aqui, não vai conseguir ir até o fim”, diz.

Carolina também alerta para a importância de estudar dia após dia, sem atropelar as matérias. “É im-

portante estabelecer a meta a longo prazo e saber que é preciso percorrer todo o caminho. Não será fácil ou simples. E ninguém poderá fazer isto por você”.

A Promotora acredita que não existe uma fórmula mágica para criar a rotina de estudos. “A minha estratégia foi de tentativa e erro. O candidato precisa saber o que o faz aprender. Tem gente que consegue ler um livro durante 12 horas. Outras pessoas precisam fazer anotações. Eu mudei varias vezes a minha rotina até estabelecer o meu método. Só a própria experiência define o que vai funcionar para cada um. É algo muito particular”.

Além do período em que estagiou no MP, Maria Carolina trabalhou na Secretaria Estadual da Justiça e advogou por um ano, completando os três anos comprovados de atividade jurídica obrigatória.

Sediada na Circunscrição Judiciária de Bauru, foi designada para a Promotoria Criminal da Lapa, na Capital paulista e, posteriormente, para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Barra Funda. “Quero muito passar por todas as áreas no MP, mas tenho uma simpatia especial pelas áreas criminal e da infância e juventude”, conclui.



Ismael de Oliveira Mota

35 anos

Ex-Oficial e Ex-Analista de Promotoria do MP-SP

Formado em 2002 pela USP, Ismael exerceu os cargos de Oficial de Promotoria entre os anos de 2003 a 2010, e de Analista, de fevereiro de 2011 a abril de 2012. De 2003 a 2008, trabalhou no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) da Capital, e entre 2008 e fevereiro de 2010, no Grupo Especial de Repressão aos Delitos Econômicos (GEDEC). Como Analista, atuou por um ano na Procuradoria de Justiça Criminal.

Desde o 3º ano da faculdade de Direito, Ismael decidiu que queria ser Promotor. Depois de formado, chegou a prestar outros concursos, alcançando até mesmo a fase oral do concurso da Magistratura. Mas ele não tinha dúvidas de que o seu sonho era o Ministério Público.

Ismael enfrentou alguns altos e baixos na sua preparação para o concurso de ingresso à carreira. “Só comecei a estudar de forma séria e disciplinada a partir de 2009”, conta. Em fevereiro de 2010, o oficial pediu exoneração para se dedicar exclusivamente ao concurso. Um ano depois, voltou para a Instituição

e, pelo mesmo motivo, pediu exoneração novamente em 2012.

Antes de ser aprovado no último concurso, Ismael já havia feito cinco tentativas para se tornar um Promotor.

“Quando perdi o meu primeiro concurso, fiquei desanimado e parei de estudar. Depois, vi o exemplo de outras pessoas que, a princípio, estavam menos preparadas do que eu, e que conseguiram a aprovação porque continuaram estudando”, revela. A partir dos exemplos de persistência, Ismael voltou a acreditar no seu sonho.

“Foi quando tive a consciência de que não importa a quantidade de fracassos, precisamos continuar estudando e, de preferência, seguindo uma linha para evoluir. A aprovação virá certamente”, afirma.

Por muitos anos, foi difícil conciliar o emprego com os estudos. “Enquanto eu trabalhava, estudava no máximo por 4 horas por dia, com muito esforço”, diz. Ao chegar em casa por volta das 20h, após uma longa e exaustiva jornada de trabalho, Ismael estudava até a meia-noite, todos os dias.

Em 2009, durante um curso preparatório, Ismael foi aconselhado a criar o seu próprio método de estudos e se disciplinar a seguir o plano que estabeleceu. “Montei a minha planilha e estudava exatamente aquilo que havia planejado anteriormente”, afirma. “Se o candidato elabora um plano e se desvia dele, acaba se perdendo”. O Promotor acrescenta que, durante a preparação para o concurso, foi importante ter

continuado a praticar atividades físicas e dedicar algum tempo ao lazer, à família e à namorada. “Ela me deu muita força”, revela.

Segundo o novo Promotor e antigo servidor da Casa, o curso de adaptação da Escola Superior foi fundamental para que aprofundasse os seus conhecimentos sobre a estrutura do MP. “Tivemos informações fundamentais sobre as providências que podemos tomar ao nos depararmos com casos complexos, as pessoas a que podemos pedir orientação, e o estudo de casos práticos durante as monitorias”, acrescenta.

Ismael acredita ter sido muito importante ter adquirido experiência em outros cargos do MP para compreender a totalidade do funcionamento da Instituição. “Como Oficial de Promotoria, eu fazia apenas trabalhos administrativos, mas pude conhecer boa parte da estrutura. Como Analista, fiz trabalhos mais jurídicos. Foi bem interessante este escalonamento de carreiras”, avalia.

Sediado na região de Casa Branca, Ismael de Oliveira Mota foi designado para compor o GEVID – Grupo Especial de Enfrentamento a Violência Doméstica – na Promotoria de Santana.

A sua experiência no GAECO, GEDEC e Procuradoria Criminal o levaram a ter um maior interesse no combate ao crime. “Caso eu não me interesse por outra área, a princípio, quero trabalhar como promotor criminal”, revela.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Valéria Maiolini, Secretária-Executiva da 3ª Promotoria Criminal da Capital e Alfonso Presti, Secretário-Executivo da 4ª Promotoria Criminal da Capital

A eficácia dos Promotores da Barra Funda

Eles lidam diariamente com as limitações da legislação penal brasileira, mas não desistem. Lutam incansavelmente pelas condenações, se unindo na formulação de teses criminais

São 124 Promotores de Justiça lotados no prédio do Ministério Público no Fórum Criminal Mário Guimarães, localizado no bairro da Barra Funda, na capital paulista. São 124 histórias diferentes, formação e valores distintos, mas um só objetivo: a efetividade na condenação dos criminosos. As diferenças entre eles, menos do que dificuldades, trazem uma rica experiência na troca de opiniões entre os colegas.

A tarefa não é fácil. Há diversas limitações estruturais e dificuldades na obtenção de informações pelo sistema do banco de dados, essencial para a instrução processual. São muitos crimes, cada vez mais especializados, e uma visível carência na investigação policial, na execução das perícias e na produção de provas.

Mesmo com a denúncia mais elaborada e bem fundamentada por um promotor, há ainda o pior dos obs-

táculos. Uma legislação penal que favorece o réu e um judiciário que fixa culturalmente a pena mínima, permitindo que o criminoso deixe a sala de audiência pela porta da frente, mesmo após uma condenação. Além disso, os promotores criminais lidam diariamente com a sensação de serem “enxugadores de gelo qualificados” diante da impunidade que torna o crime um risco que vale a pena correr.

No entanto, apesar das dificuldades, a satisfação vem da certeza de um bom serviço prestado à sociedade. “Não há nada mais gratificante do que quando se consegue fazer justiça para a vítima e a família da vítima, punindo o responsável pelo delito”, afirma a Promotora de Justiça Lucia Nunes Bromerchenkel, Secretária-Executiva da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital. “Mesmo quando não conseguimos a condenação, estas pessoas reconhecem o nosso empenho”.

Teses Criminais

Para a eficácia da repressão criminal, uma das estratégias adotadas pelos promotores da Barra Funda é a formulação de teses uniformizadas para a rápida utilização em recursos.

“Temos realizado um trabalho importante para criar novas teses de acusação, indo contra as teses da defesa”, afirma Marcelo Luiz Barone, Secretário-Executivo da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital. O Promotor explica que, sempre que a defensoria apresenta uma tese, os analistas de promotoria da Barra Funda fazem um estudo e pesquisa de jurisprudência para

contra-arrazoar e combater os argumentos da defesa. “Elaboramos teses novas e viáveis para a condenação do réu com penas mais severas, uma vez que a pena hoje é muito branda”, afirma.

Apesar das diferentes percepções técnicas do processo, há alguns consensos políticos entre os Secretários-Executivos, que atuam como espécie de caixa de ressonância das opiniões e ideias dos demais promotores da Barra Funda. “Entendemos consensualmente o tráfico de drogas como a mãe de todos os crimes e o grande propulsor de todas as práticas criminosas”, afirma Alfonso Presti, Secretário-Executivo da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.

Segundo os promotores, as drogas muitas vezes são o pano de fundo dos furtos, roubos e latrocínios, seja pelo uso ou pela venda dos entorpecentes, além de também estar por trás de muitas práticas de corrupção, lavagem de dinheiro e da formação de organizações criminosas.

“Acreditamos que atacando o tráfico, a incidência dos demais crimes também diminuirá. Isso deriva muito mais das nossas vivências diárias nos processos do que das nossas histórias pessoais ou formação técnica”, complementa Alfonso Presti.

Os promotores reclamam que os juízes tem dado ao traficante, além da progressão de regime, o benefício da prestação de serviços à comunidade. “Isto é um absurdo. Já temos recursos prontos sobre este assunto. Há uma posição do STJ que fala

claramente que o tráfico de drogas, mesmo com a pena reduzida, não perde a natureza de crime hediondo, que tem um sistema diferenciado. Portanto, o criminoso não pode se beneficiar do artigo 44 do Código Penal e ter a substituição pela pena alternativa. Nós aqui na Barra Funda fechamos o entendimento neste ponto”, afirma Marcelo Luiz Barone.

Wilmar Pinto Correia, Secretário-Executivo em exercício da 6ª Promotoria Criminal da Capital, considera que é necessário implementar maior integração entre primeira e segunda instâncias para que as teses defendidas pelos Promotores da Barra Funda sejam vitoriosas nos Tribunais Superiores. “O MP tem que aprimorar a propaganda das conquistas para que a população apoie a instituição”, avalia.

Atuação em equipe

Ensinado historicamente a “trabalhar sozinho”, uma das dificuldades do Promotor clássico é saber atuar em equipe e uniformizar entendimentos. Para garantir um trabalho mais especializado, fundamentado em dados e estruturado em rede, os Promotores da Barra Funda encaminharam uma série de sugestões de mudanças e melhorias internas à Procuradoria-Geral de Justiça. Entre as propostas, destaca-se a criação de Grupos de Trabalho nas áreas de entorpecentes e de combate a todas as formas de intolerância e discriminação, que também terão a função de promover o intercâmbio com promotores de outros estados e países, para a troca de boas práticas de atuação.

O grupo de trabalho sobre entorpecentes irá rastrear o tipo de droga, a origem do traficante e as condições locais onde o tráfico é praticado, para a adoção de medidas de grande escala que possam exercer impacto difuso sobre o comércio. Será identificado o perfil do traficante e de como chega uma determinada droga nos ambientes. Será criada uma rotina diferenciada para a Polícia Federal com base nos dados obtidos, de forma que aconteçam processos de humanização das regiões e ocupação integral que desestimulem a formação das chamadas “cracolândias”.

Outra importância deste trabalho é a percepção do indivíduo que é usuário de entorpecente, como um criminoso pela lei e um doente pelo Código Internacional de Doenças, fazendo com que o poder público tenha uma rede eficiente de atendimento dos dependentes químicos que praticam crimes.

O grupo de trabalho que pretende combater todas as formas de intolerância se fundamenta na percepção de que a discriminação gera um grau de violência e exclusão na sociedade que propicia condutas a margem da lei. É o que muitas vezes está por trás de crimes praticados contra homossexuais, negros, mulheres, idosos e moradores de rua.

A aposta dos promotores, portanto, é na atuação multidisciplinar e integrada. “Se nos limitarmos a fazemos denúncias e processos sem olharmos para ninguém, sem nos comunicarmos ou nos relacionarmos, não conseguiremos nada, ficaremos isola-



“É necessário implementar maior integração entre primeira e segunda instâncias para que as teses defendidas pelos Promotores da Barra Funda sejam vitoriosas nos Tribunais Superiores”.

Wilmar Pinto Correia
Secretário-Executivo em exercício
da 6ª Promotoria Criminal
da Capital

dos. O Promotor precisa dialogar com diversos setores da sociedade”, afirma Marcelo Luiz Barone.

A prevenção da criminalidade

Os Promotores da Barra Funda também querem ir além. Pretendem ultrapassar as barreiras do pós-crime e atuar de forma preventiva. “Vamos criar uma nova política de segurança urbana para a cidade de São Paulo através da ocupação inteligente das áreas onde ocorrem as práticas criminosas”, afirma Alfonso Presti.

Para isso, eles querem o aperfeiçoamento e a integração das ferramentas de banco de dados do MP e do Judiciário para a obtenção de estatísticas, essenciais para a formulação de políticas criminais e análise de eficácia das condenações.

No entanto, o número ainda insuficiente de funcionários, entre analistas, oficiais de promotoria e estagiários, representa um entrave para que o promotor possa exercer o seu papel de agente político.

“O Promotor Criminal está debrecado e perdendo o seu tempo qualificado em crimes de pouco ou nenhum relevo. Temos uma falta de estrutura geral e precisamos de uma grande quantidade de estagiários e analistas para que estes trabalhos repetitivos possam ser feitos por eles, de forma que o promotor possa dedicar o seu tempo para ações políticas e até mesmo no processo, que muitas vezes exige a aplicação de uma política criminal clara”, afirma Alfonso Presti.

“O nosso maior desafio é o volume e a qualidade dos inquéritos policiais”, acrescenta Wilmar Pinto Correia.

Em busca da elaboração de políticas criminais de eficácia, uma das maiores preocupações do Promotor Marcelo Luiz Barone, que coordena a comissão dos Promotores da Barra Funda que encaminha à Procuradoria Geral sugestões de aperfeiçoamento do SIS, é a implementação de sistemas inteligentes para cruzamento de dados e obtenção de estatísticas.

Barone explica que é necessário que os sistemas disponíveis conver-

sem entre si, cruzem informações, e que seja facilitada a inclusão de dados por funcionários, para que o promotor não tenha que perder tanto tempo com esta tarefa.

“O acesso de dados para nós é algo imprescindível. Além de melhorias no SIS, também precisamos ter acesso ao banco de dados da polícia para a elaboração dos nossos inquéritos”, complementa a Promotora Valéria Maiolini, Secretária-Executiva da 3ª Promotoria Criminal da Capital.

Segundo a Promotora, até quatro meses atrás, os promotores da Barra Funda não tinham sequer acesso à internet durante as audiências, o que prejudicava o conhecimento de fatos que poderiam alterar os resultados dos julgamentos. O acesso à internet foi liberado, mas outros entraves permanecem no dia-a-dia dos promotores, como a falta de acesso ao banco de dados do Judiciário, que os torna reféns da burocracia no acesso às certidões.

O acesso aos dados é urgente, mas ainda não resolve o problema. “Os promotores precisam ser capacitados na área de inteligência institucional, aprender a lidar com as informações e analisá-las. Saber entender a realidade, não apenas através dos processos”, complementa Alfonso Presti.

Para mapear o latrocínio, crime que tem mais crescido na cidade de São Paulo nos últimos anos, mesmo com poucos recursos, os promotores da Barra Funda já iniciaram um extenso levantamento sobre roubo seguido de morte na cidade de São Paulo. O objetivo é se aprofundar na

realidade para a formulação de novas políticas criminais nesta área. “Queremos obter a quantidade de denúncias efetivadas e de condenações obtidas. Precisamos monitorar a nossa eficiência na repressão criminal”, complementa Barone.

Na formulação de entendimentos, os promotores também discutem a necessidade de posicionamentos mais precisos sobre alguns temas. “Precisamos buscar um consenso sobre a questão da maioria penal, sobre o aumento de penas e a criminalização de certas condutas. Não podemos nos omitir, esperar que aconteça e simplesmente agir no pós-crime”, afirma Marcelo Luiz Barone.



“Somos totalmente favoráveis a uma mudança na legislação, mas não como se pretende. Cada vez que se muda o Código, a pena é diminuída”.

Marcelo Luiz Barone
Secretário-Executivo da 5ª
Promotoria Criminal da Capital

Penas leves e brandas

Há um descontentamento geral das promotorias criminais em relação à legislação penal. Penas leves e brandas têm facilitado o aumento da incidência dos crimes de furto, roubo e latrocínio. Os criminosos contam com a certeza da impunidade.

“A efetividade e a pena mais alta fazem com que a criminalidade diminua. Isso é inevitável. Essa história de falar que não adianta colocar mais gente na cadeia não é verdade. Se houver efetividade e agilidade na aplicação da pena e se o sujeito souber que ele vai para a cadeia, ele vai pensar duas vezes antes de cometer o crime”, afirma Barone.

Os promotores entendem que, no Brasil, o que se cumpre de pena é muito pouco e de maneira ineficaz. “Os processos reeducativos são absolutamente necessários, mas são de baixíssima efetividade na forma atual. O tempo que se retira o criminoso da sociedade, que todos nos sabemos que vai voltar a delinquir, é muito pequeno, devido a uma série de favores legais, como a progressão de regime em um sexto; possibilidade de diminuição da pena se o criminoso estudar e trabalhar; os sucessivos indultos e a combinação das penas que cancela ou perdoa parcialmente as penas por ato do Poder Executivo. Isso acaba gerando um baixo tempo de encarceramento que não altera a realidade”, analisa Alfonso Presti.

“Muitas vezes, o sujeito ficou 10 meses preso na fase da instrução, cumprindo parte da pena e já



“Nas audiências, vemos muitos réus serem condenados e saírem comemorando do fórum achando que foram absolvidos, por não terem que cumprir a pena em regime fechado. Eles entendem que o regime aberto é absolvição”.

Lucia Nunes Bromerchenkel
Secretária-Executiva da
2ª Promotoria Criminal da Capital

vai para a rua. Precisamos com urgência de uma alteração na legislação penal”, complementa Marcelo Luiz Barone.

A Promotora Lucia Nunes Bromerchenkel pondera que a fixação da pena mínima é uma prática consequente de uma cultura da sociedade brasileira existente há 50 anos. “A criminalidade tinha outra característica. O furtador de rua era o coitadinho que não trabalhava, que furtava de um armazém. O povo brasileiro em si tem esta condescendência com as pessoas.

Faz parte da cultura o ‘jeitinho’. Sonegar um imposto ou pegar uma coisinha ali não são considerados crimes tão graves”, afirma.

No entanto, como enfatiza a Promotora, a criminalidade hoje é outra. As jurisprudências envelhecidas e caducas ignoram o fato de que o crime ficou mais grave e violento. “Não se trata apenas de roubar, mas de praticar crueldades. Hoje, um criminoso não apenas rouba, mas põe fogo numa pessoa. Acredito que não seja o caso de aumentar a pena máxima, mas de aumentar a pena mínima”, complementa Lucia Bromerchenkel, que considera que o cumprimento dos crimes no regime fechado também deveria ser obrigatório, como ocorre nos Estados Unidos. “Lá, o criminoso fica pelo menos três meses na cadeia”.

Estudos revelam que um ladrão, até ser preso pela primeira vez, cometeu, em média, outros 20 roubos anteriores. A chance deste tipo de criminoso ser preso é menos de 5%. Dados da Organização das Nações Unidas revelam que o principal fator gerador de criminalidade no mundo é a impunidade, seguido por exclusão social e corrupção policial. Neste sentido, há um pensamento consensual dos promotores de que o trabalho do controle externo da atividade policial esta aquém das necessidades do Ministério Público. “Precisamos de promotorias próprias para estas atividades. Esta proposta já foi apresentada ao Núcleo de Políticas Públicas”, acrescenta Alfonso Presti.

“Aqui, até quatro anos, a pena é cumprida em regime aberto. A



Alexandre Mourão Tieri
Secretário-Executivo da
1ª Promotoria Criminal da Capital

lei de execução penal precisa ser mudada. Nas audiências, vemos muitos réus serem condenados e saírem comemorando do fórum achando que foram absolvidos, por não terem que cumprir a pena em regime fechado. Eles entendem que o regime aberto é absolvição”, afirma Lucia Bromerchenkel.

“A legislação é branda e, lamentavelmente, interpretada de forma a tornar-se ainda mais favorável aos transgressores”, acrescenta Wilmar Correia.

Dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública revelam que, em 2012, foram registrados na capital paulista 1.368 homicídios dolosos, com 1.497 vítimas; 1.609 tentativas de homicídio; 101 latrocínios, com 103 vítimas. Em relação ao latrocínio, apenas no primeiro semestre de 2013, o número de ocorrências já chega a 100 casos. ■

Especialistas americanos debatem violência doméstica contra a mulher

Evento lota auditório da Escola Superior

Nesta segunda-feira, 19/08, a Escola Superior do Ministério Público, em parceria com a Escola da Defensoria Pública de São Paulo, Embaixada dos EUA e Consulado Americano, realizou o Seminário Internacional de Violência Doméstica contra a Mulher. O evento, idealizado pela Assessora da ESMP, Valéria Diez Scarance Fernandes - uma das maiores especialistas sobre o tema no País - teve mais de 350 inscritos, entre psicólogos, sociólogos, assistentes sociais e Promotoras de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica de São Paulo (GEVID).

O evento reuniu dois reconhecidos pesquisadores americanos no tema, que além de atuarem em campo no enfrentamento à violência de gênero, também vivenciaram relações de abuso em suas vidas pessoais.

“Durante a minha infância, desde os quatro anos, convivi de perto com um agressor”, afirma Mark Wynn, representante do Departamento de Polícia de Nashville (EUA), que também atua como perito em violência doméstica nos Tribunais americanos Federais e Estaduais.

Segundo o policial, que atuou por 21 anos no setor de enfrentamento à violência doméstica da Polícia metropolitana e por 15 anos no Grupo Especial de Táticas e Armas (SWAT), uma a cada cinco mulheres america-

nas já vivenciaram situações de estupro em suas vidas e 60% delas já foram agredidas pelo menos uma vez por seus maridos ou companheiros, o que faz do crime de violência doméstica o mais comum no seu país. “Na maior parte dos casos, elas chamam a polícia pela primeira vez após uma média de 30 agressões”, revela.

Após detalhada apresentação de dados oficiais, o público pôde conferir na segunda parte do seminário as considerações da Assessora da Divisão de Violência Doméstica da Polícia de Nashville, Valerie Wynn, fundadora do Centro Mary Parrish (<http://www.maryparrish.org/>) para vítimas de violência doméstica e sexual, que compartilhou com o público uma reflexão aprofundada sobre o que pensa e o que sente uma vítima de violência.

Os dois palestrantes reforçaram a necessidade do treinamento humanizado daqueles que atuam no enfrentamento deste tipo de crime, desde policiais, promotores, juízes ou amigos da vítima; e apontaram a deficiência na capacitação como um dos maiores empecilhos no combate à violência doméstica.

Como exemplo, Mark Wynn citou que parte da polícia dos EUA ainda tem o hábito de questionar porque a mulher continua casada com o agressor. “É como perguntar ao funcionário de um banco, que foi vítima



Promotora Valéria Diez Scarance Fernandes (esq. da foto), traz à ESMP a realidade do enfrentamento à violência doméstica nos EUA

de assalto, porque ele ainda trabalha naquele banco. O nosso foco deve ser punir o agressor, não julgar a vítima”, critica. O especialista em violência doméstica acrescenta ainda que alguns juízes norte-americanos até mesmo perguntam a mulher “o que ela fez a seu marido para que ele ficasse com raiva?” e sugerem que “elas voltem para casa e preparem uma boa refeição em busca de uma reconciliação”.

Valerie, que também vivenciou um casamento abusivo ainda que sem agressão física, falou sobre a necessidade do empoderamento das mulheres para a superação da violência doméstica. “Não podemos esquecer de perguntar às vítimas quais são seus desejos, como elas sonham viver. E devemos lembrar que todos nós, eventualmente, podemos nos apaixonar pela pessoa errada”, afirma.

A pesquisadora, que também é consultora do Departamento de Estado dos EUA, ressaltou que os agentes públicos devem evitar julgar e recriminar as mulheres, recomendando a sugestão de caminhos para que ela mesma perceba que faz uma escolha errada ao permanecer com o agressor. “Por isso, o treinamento é tão importante. Não devemos falar sobre resgate da autoestima, que é um conceito muito vago, mas ajudar a mulher a se questionar qual o valor ela dá para si mesma”.

No debate sobre as técnicas de entrevistas de violência doméstica e sobre a rede de atendimento, Mark e Valerie apontam para os diferentes tipos de agressão, que pode não ser física e visível, mas se concretizar através de gestos de crueldade psicológica ou ataques verbais.

“Quando um homem afirma que não vive sem a mulher, que irá se matar se ela deixá-lo, ele está sendo tão abusivo quanto se a estrangulasse”, afirmou Valerie. “Da mesma forma o faz quando afirma que ela é inútil ou quando a obriga a fazer sexo contra a própria vontade”.

O evento deixou como mensagem principal a importância dos agentes públicos ajudarem a vítima a descobrir por si mesma aquilo que deve fazer para resgatar o seu próprio valor, até que possa se libertar do ciclo de violência.

O Seminário Internacional de Violência Doméstica contra a Mulher contou com a participação da diretoria da Escola Superior Ministério Público; da Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Cristina Guelfi Gonçalves; da Diretora da Seção de Educação, Imprensa e Cultura do Consulado Geral dos Estados Unidos em São Paulo, Laura Gould; da Defensora Pública Ana Paula Lewin; e da Promotora de Justiça Cláudia Cecília Fedeli. ■

Comissão Especial da Câmara discute Código Comercial

Fiesp realiza evento em parceria com a ESMP

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), em parceria com a Escola Superior do Ministério Público, promoveu no dia 9/08 o Seminário da Comissão Especial do Código Comercial da Câmara dos Deputados, que analisa o Projeto de Lei 1572/2011, que cria o novo Código Comercial.

O objetivo do Seminário foi promover um debate com a sociedade empresarial em busca da simplificação e modernização do Código. A comissão quer sistematizar e atualizar a legislação sobre as relações empresariais entre pessoas jurídicas. Também foram discutidos temas como denominação empresarial, títulos eletrônicos e comércio na internet.

Representando o Ministério Público do Estado de São Paulo, participaram como palestrantes os

Promotores de Justiça Eronides Aparecido Rodrigues dos Santos e José Vicente de Piero, da área de Falências; e Alexandre Demétrius, da área criminal. As exposições dos membros do MP-SP ocorreram com a coordenação do Desembargador José Reynaldo Peixoto de Souza e do ex-Procurador Geral de Justiça Paulo Salvador Frontini, árbitro da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da FIESP/CIESP e Professor de Direito Comercial da USP.

O Promotor Eronides Rodrigues, que falou sobre o tema “A Empresa em Crise”, destacou a necessidade da adoção de regras sistematizadas para o Direito Comercial brasileiro, em sintonia com a economia mundial. “Caso não haja um ali-



Os Promotores de Justiça Alexandre Demétrius, da área criminal e José Vicente de Piero, da área de Falências.



Eronides Aparecido Rodrigues dos Santos,
Promotor de Justiça na área de falências

nhamento, o Brasil deixará de ser um player internacional. Precisamos de regras sólidas, bem conhecidas, para que o investidor tenha a segurança necessária para aplicar no nosso País», disse.

A Promotoria de Falências da Capital encaminha uma média de 1922 processos por mês. Em 2013, o número de feitos chega a 13.458. Na área de falências, o Ministério Público atua como autor da ação penal falimentar e como fiscal da lei, garantindo segurança das relações jurídico-econômicas e na proteção dos direitos das vítimas das fraudes, ou seja, dos credores.

O MP também é o autor da ação revocatória, da extensão dos efeitos da falência e de descon sideração da personalidade jurídica, considerada pelo Promotor Eronides como uma das maiores conquistas da sociedade brasileira. “Não podemos banalizar este Instituto”, alerta.

O Promotor citou ainda ferramentas para a recuperação de ativos em falência transnacional e as atividades da Comissão Internacional de Direito Comercial das Nações Unidas (UNCITRAL), que criou um modelo legislativo que atende às demandas comerciais internacionais para solucionar problemas, harmonizando o direito co-

mercial internacional em 20 países signatários.

O Promotor de Justiça Alexandre Demétrius, ao falar sobre a visão do Ministério Público sobre o Projeto de Lei 1572/2011, ressaltou a importância de objetivar no código comercial a função social da empresa. José Vicente de Piero traçou um paralelo entre o Direito Comercial e o Direito de Família na nova proposta de legislação.

O Seminário da Comissão que analisa o Código Comercial terá uma segunda edição no Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), com a presença do Procurador de Justiça Alberto Camiña Moreira, do MP-SP, que também atua na área de falências. A data será divulgada oportunamente.

O evento contou com a presença da diretoria da Escola Superior do Ministério Público; do Presidente da FIESP Paulo Skaf; da ex-Ministra Ellen Gracie, Vice Presidente da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da FIESP/ CIESP; do Coordenador da Comissão de Juristas do novo Código Comercial Fábio Ulhoa Coelho e dos Deputados Federais Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), membro titular da Comissão Especial; Paes Landim (PTB/PI), relator-geral da Comissão; e Vicente Cândido (PT/SP), autor do projeto de lei 1572/11. ■

Promotores de Justiça se unem no combate à corrupção

Evento de investigação financeira reúne membros do MP de todo o País

Em brilhantes exposições práticas, coordenadas por profissionais que combatem à corrupção no dia-a-dia, o evento Investigação Financeira: Integração da Defesa do Patrimônio Público e do Combate à Corrupção, promovido pela Escola Superior do Ministério Público, reuniu mais de 200 inscritos entre os dias 7 e 9 de agosto.

A maioria dos participantes foi composta por Promotores de Justiça de todos os Estados brasileiros, em especial, das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste. O evento foi coordenado e idealizado pelo Promotor de Justiça Arthur Pinto Lemos Filho, do MP-SP, que também coordena a Escola Nacional do GNCOC – Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas.

Participaram da solenidade de abertura do evento o Procurador-Geral de Justiça Márcio Fernando Elias Rosa; a diretoria da Escola Superior do MP-SP; o Secretário-Executivo do Conselho Superior do Ministério Público, Gianpaollo Poggio Smanio; o Corregedor-Geral da Administração Pública do Governo Estadual, Gustavo Úngaro; entre outras autoridades.

“Os milhões de jovens que foram às ruas nas manifestações mostram que estamos encerrando um ciclo importante neste país. Um ciclo que se iniciou na Era Vargas, em que cabia ao Estado construir a Nação brasileira, independente da vontade

da população, e que culmina no surgimento dos movimentos sociais. Recentemente, ouvimos diversas vozes de insatisfação nas ruas, principalmente, contra o mal da corrupção”, afirmou a diretoria da ESMP. “E a corrupção é um problema que compete a nós, membros do Ministério Público”.

Ricardo de Andrade Saad, Diretor do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça, ressaltou em sua palestra de abertura que, das operações que comandou desde 2002 de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, nenhum dos processos até hoje foi concluído, ou seja, transitado em julgado.

“Até o momento, o Ministério da Justiça já bloqueou mais de 3 bilhões de dólares por casos de lavagem de dinheiro e corrupção, mas só conseguiu repatriar 35 milhões de dólares. Isso porque os outros países exigem que o processo tenha sido finalizado para o repatriamento”, afirma Ricardo Saad, que defende urgentemente no Brasil a aprovação das leis de combate ao enriquecimento ilícito, a criminalização da lavagem de dinheiro e a aprovação da lei de ação de extinção de domínio, que possibilita o perdimento, independente do trânsito em julgado da sentença penal.

Os bens apreendidos de procedência ilícita passarão a pertencer ao Estado, para ajudar no finan-



ciamento contra o crime, como, por exemplo, a criação do cadastro nacional de bens apreendidos.

O evento contou ainda com a exposição de ferramentas práticas para acesso e utilização de dados e sistemas de monitoramento, e com a apresentação de ricos cruzamentos de informação, com dados reveladores pela Controladoria Geral da União.

Estimativas do Banco Mundial e do Escritório da ONU sobre Drogas e Crimes (UNODC) revela que a corrupção gera, por ano, um prejuízo de US\$ 40 bilhões (equivalentes a R\$ 80 bilhões) nos países em desenvolvimento. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) estima que, no Brasil, o prejuízo chega a R\$ 69 bilhões/ano.

Entre 180 países, o Brasil está na 75ª colocação, no ranking da corrupção elaborado pela Transparência Internacional.

Mesa de Debates

“Análise de dados bancários e fiscais no combate à improbidade administrativa” foi o tema abordado na primeira mesa de debates do evento, composta pela Assessora do Centro de Apoio às Execuções do MP-SP, Promotora de Justiça Márcia Monassi Mougenot Bonfim, que presidiu os trabalhos.

Em sua exposição, o Promotor Gerson Luis Kirsch tratou do fluxo de informações financeiras e

das ferramentas que os Promotores de Justiça podem usar para combater a improbidade. Ele lembrou a importância de não se basear somente em informações bancárias ou do imposto de renda. “Às vezes não encontramos indícios de que a pessoa que estamos investigando tenha patrimônio elevado. No entanto, uma busca nas redes sociais pode ajudar muito, alguns ostentam um estilo de vida incompatível com os vencimentos que recebem em redes sociais na internet. Não devemos desprezar essas informações, o Google e Facebook são também excelentes ferramentas”.

Marisa Weber (MP-RS), Procuradora Regional da República da 1ª Região expôs os diversos meios que podem ser usados para apurações de informações vindas do sistema financeiro e como usá-los: “Precisamos fazer o cruzamento de dados bancários, cartões de crédito, imobiliários, dados das redes sociais, usar tudo que for possível para fundamentar uma denúncia”. E completou: “Não se deve confiar em declaração de imposto de renda entregue pelo investigado, afinal é uma declaração e coloca-se nela o que se quer, sendo sempre possível fazer uma retificadora”.

O tema da segunda mesa, “Contabilidade Pública Investigativa”, foi abordado pelo Conselheiro do Tribunal de Contas de Rondônia, Omar Pires



Promotores especialistas no combate à corrupção e lavagem de dinheiro

Dias e pelo Controlador-Geral do Município de São Paulo, Mário Vinicius Claussen Spinelli. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC), Procurador-Geral de Rondônia, Héverton Alves de Aguiar.

Héverton Aguiar disse que o crime organizado percebeu que lançar-se para dentro dos órgãos públicos é interessante: “É o chamado crime da cifra dourada, crime do colarinho branco, muito mais danoso e lesivo ao povo brasileiro”. Ele destacou que a “população carcerária brasileira chega a seiscentos mil detentos, mas apenas 0,8% estão presos por ter cometido crimes contra órgãos públicos.

O Conselheiro do Tribunal de Contas de Rondônia, Omar Pires Dias falou sobre a contabilidade pública e como proceder em investigações a partir de informações das demonstrações contábeis.

O Controlador-Geral do Município de São Paulo, Mário Vinicius Spinelli, abordou os aspectos para detectar fraudes em licitações públicas: “O direcionamento das licitações, com exigências econômicas e técnicas fazem com que somente determinadas empresas ganhem as concorrências”. Ele também

destacou a iniciativa adotada recentemente na cidade de São Paulo, de cruzar dados fornecidos pelos servidores em suas declarações de bens com outras bases de informações públicas, como IPTU, para descobrir eventuais servidores com patrimônio incompatível com seus vencimentos.

“Investigação por meio do Laboratório – Ferramentas e questões práticas” foi o tema da terceira mesa. Presidida pelo Promotor de Justiça Marcos Grella Vieira, contou com a participação do Auditor do MP-PR, Roberto Luiz Monteiro e do Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Promotor de Justiça do PA, Gilberto Valente Martins.

Roberto Luiz Monteiro explicou que os Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro fazem parte de um acordo entre a Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática (DRCI), do Ministério da Justiça, e os órgãos interessados, que oferecem o espaço físico e pessoal técnico.

O Conselheiro do CNJ, Promotor Gilberto Valente Martins, destacou que o órgão tem se tornado um “instrumento em favor da sociedade, após o estabelecimento da Meta 18, no VI Encontro Nacional do Poder Judiciário em 2012, cujo objetivo é julgar, até o fim deste ano, os processos contra a administração pública e de improbidade administrativa”.

A última mesa do dia discutiu “Tecnologia na investigação de desvio de verba pública”, com a Presidência do Promotor de Justiça André Luis dos Santos (SP), tendo como palestrante o Diretor de Informações Estratégicas da Controladoria-Geral da União (CGU), Gilson Libório de Oliveira Mendes e debatedor, o Promotor de Justiça Octávio Celso Gondim Paulo Neto (PB).

Durante os debates os Promotores de Justiça do MP Brasileiro enaltecem a importância de haver um corpo de analistas, peritos contábeis e técnicos à disposição para o enfrentamento da criminalidade econômica organizada. ■

Projeto Instruir atrai público diversificado

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID) – Núcleo Central, realizou no dia 25/09 mais uma edição do Projeto INSTRUIR, em parceria com a Escola Superior do Ministério Público.

O Projeto tem como objetivo a capacitação de profissionais que atuam no atendimento de mulheres em situação de violência doméstica com informações jurídicas básicas, com o objetivo de qualificar o trabalho desenvolvido bem como garantir o acesso à informação sobre os direitos previstos na Lei Maria da Penha.

A cada edição do Projeto INSTRUIR, o GEVID prioriza um segmento de profissionais das diversas áreas que atendem direta ou indiretamente mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, tanto da cidade de São Paulo como da região metropolitana.

Participaram do evento mais de 120 profissionais, sendo 70% da área de Saúde e 30% formado por assistentes sociais, servidores do Ministério Público, profissionais liberais e estagiários.

As Promotoras de Justiça do GEVID, Silvia Chakian de Toledo Santos e Nathalie Kiste Malveiro fizeram uma explanação sobre o que é o Ministério Público, a história da defesa dos direitos das mulheres e ofereceram informações jurídicas básicas sobre o registro do Boletim de Ocorrência, provas, testemunhas e o trâmite dos autos. Também discutiram sobre as conquistas e desafios no enfrentamento da violência de gênero, questões específicas da Lei Maria da Penha e a importância do trabalho em Rede para sua efetivação.

As fichas de avaliação do evento preenchidas pelos participantes continham elogios à iniciativa do Projeto, sugestão para novos temas e solicitação de ampliação da carga horária, devido à importância do tema. ■



As Promotoras de Justiça do GEVID, Silvia Chakian de Toledo Santos e Nathalie Kiste Malveiro



Profissionais das diversas áreas prestigiam o evento

Escola Superior homenageia Francismar Lamenza

Jornada de Infância e Juventude reverencia o trabalho do Promotor que deixou sua marca no MP



Nascido em 17 de fevereiro de 1968 e formado em Direito pela USP em 1989, Francismar Lamenza ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 1991, aos 23 anos. Foi Promotor da Infância e da Juventude na Lapa, em Santana e no município de São Miguel Paulista. Atuou na área da infância por mais de 15 anos. Faleceu em 12 de maio de 2013, aos 44 anos, vítima de um Linfoma. Deixou uma mulher e um filho.

O Promotor de Justiça Francismar Lamenza, falecido no último mês de maio, foi homenageado pela Escola Superior do Ministério Público e pela Procuradoria-Geral de Justiça no dia 18 de setembro com o evento “Jornada de Infância e Juventude”, promovido pela ESMP. A Jornada, que abordou o tema ao qual o Promotor se dedicou por mais de 10 anos na Promotoria da Infância e Juventude da Lapa, foi aberta pelo Procurador-Geral de Justiça, Márcio Fernando Elias Rosa, que destacou a atuação de Francismar Lamenza durante sua trajetória no MP.

“Nada mais justo, oportuno e necessário do que associar esse encontro do Ministério Público à lembrança de Francismar Lamenza”, afirmou o Procurador-Geral. “Justo porque Francismar seguramente se constituiu num dos mais combativos colegas do MP-

-SP e ajudou a construir a nossa doutrina na tutela da infância e juventude”, destacou.

Márcio Elias Rosa sugeriu à Escola Superior do MP que sejam promovidos periódicos para lembrar o trabalho e a obra de vida de Francismar Lamenza.

Na sequência, o Procurador-Geral entregou à viúva de Francismar, a Promotora de Justiça Paula Castanheira Lamenza, uma placa em homenagem à trajetória do Promotor na Instituição. Muito emocionada, Paula agradeceu a iniciativa e pediu que o trabalho realizado pelo marido tenha continuidade.

A diretoria da Escola Superior do Ministério Público destacou que “a realização do evento retrata o sentimento de toda a classe, e a homenagem se faz justa pelo brilhantismo, profissionalismo e amizade ao professor e doutor, pelo seu legado e por ter



A Promotora de Justiça Paula Castanheira, esposa de Francismar Lamenza

sempre atuado com dedicação, disciplina, respeito e amor ao magistério e ao próximo”.

A programação da Jornada de Infância e Juventude dedicou um espaço para o emocionante depoimento de Maria Carolina Oliveira Martins Ribeiro, hoje com 18 anos, que falou de sua gratidão ao Promotor homenageado. Um filme elaborado pela ESMP mostrou a história da garota, cuja mãe procurou o Ministério Público porque a filha, com múltiplas dificuldades de mobilidade e então com oito anos de idade, não conseguia uma vaga em escola pública com acessibilidade. Com a intervenção de Francismar Lamenza, ela teve garantido o seu direito a ingressar na rede escolar privada, custeada pela municipalidade. Desde então, Maria Carolina sonha em ser Promotora de Justiça, conforme revelou no evento.



Maria Carolina Oliveira Martins Ribeiro e o Promotor Francismar Lamenza

O desembargador da 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, Fermínio Magnani Filho, que durante muito tempo atuou como Juiz da Vara da Infância e Juventude, foi o primeiro convidado a discorrer sobre o tema e falou dos Direitos fundamentais da criança e do adolescente. “O critério do tempo na área da infância e juventude deve ser enfrentado como prioridade pelos operadores do direito”, afirmou. “O tempo que deve prevalecer é o tempo da criança e não o tempo dos adultos”, ressaltou.

Wilson Tafner, Promotor de Justiça e Coordenador do Núcleo de Comunicação do MP, falou do companheirismo e das experiências vivenciadas ao lado do Promotor Francismar Lamenza, enfatizando as mudanças ocorridas a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). “A esfera de proteção que o ECA nos dá é ampla, quando sabemos que atrás de cada processo tem um rosto com nome e sobrenome que permitem tratar o indivíduo”, afirmou. Para Wilson Tafner, que atuou por mais de 11 anos com adolescentes infratores, o ECA coloca a tutela dos direitos da criança e do adolescente como prioridade absoluta e dentro do conceito de proteção integral. ■

Nova lei de combate ao crime organizado é tema de debate na ESMP

Evento marcou instalação do Núcleo Temático de Investigação Criminal



Arthur Pinto de Lemos Junior, Beatriz Lopes de Oliveira e Alfonso Presti, coordenadores do Núcleo Temático de Combate ao Crime Organizado do MP-SP

A nova lei de combate ao crime organizado (Lei nº 12.850/2013), sancionada em 2 de agosto de 2013, foi tema de debate no dia 20 de setembro em simpósio promovido pela Escola Superior do Ministério Público.

“Sempre que surge uma nova legislação, a escola se agita para o debate, seja com os colegas do Ministério Público ou com a comunidade jurídica”, afirma a diretoria da Escola Superior.

O evento marcou a instalação do Núcleo Temático de Investigação Criminal e Combate às Organizações Criminosas, da ESMP, que tem por finalidade promover reuniões periódicas para fomentar a discussão acadêmica sobre a investigação criminal e o combate às organizações criminosas como forma de contribuir para a atuação dos Promotores de Justiça. “A atuação do MP na área criminal ainda é a grande protagonista na Instituição”, afirmam os organizadores do evento.

O Núcleo Temático de Investigação Criminal e Combate às Organizações Criminosas tem como coordenadores os Promotores de Justiça Alfonso Presti, Beatriz Lopes de Oliveira e Arthur Pinto de Lemos Júnior.

“Não se combate à criminalidade organizada sem uma lei eficiente. De nada adianta equipes, varas e profissionais especializados sem uma lei segura, que estabeleça um regime jurídico detalhado e específico para este enfrentamento”, afirmou Arthur Pinto de

Lemos Júnior, do Grupo de Atuação Especial de Delitos Econômicos (GEDEC), ao analisar a nova lei de combate ao crime organizado, considerada pelo Promotor como “positiva e inspirada nas melhores legislações internacionais”.

A criminalidade organizada não é um fenômeno novo. “Ela sempre existiu, desde a época do império romano e dos feudos, em que as quadrilhas se juntavam para fins ilícitos”, afirma Arthur Lemos. Segundo o Promotor, o que a diferencia nos tempos atuais é a sua profissionalização. “Hoje, há um profissional qualificado, com conexões com o Poder Público, que trabalha para o crime organizado, caracterizada atualmente pela divisão de tarefas e especialização dos seus membros”, afirma.

Everton Luiz Zanella, Secretário Executivo do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), explica que a norma anterior (Lei 9.034/1995) não previa o conceito legal de organização criminosa, que, pela atual lei, é definida como associação de quatro ou mais pessoas, com divisão de tarefas, para obtenção de vantagens de qualquer natureza, mediante a prática de infrações criminosas com pena superior a quatro anos ou de caráter transnacional. “A nova lei não repetiu alguns rigores constitucionais impostos pela lei anterior”, afirma o Promotor, que fez uma detalhada análise de todos os dispositivos da norma.

Atuaram como debatedores os Promotores de Justiça Beatriz Lopes de Oliveira, do GAECO – Núcleo São Paulo e Márcio Augusto Friggi de Carvalho, Assessor da ESMP. Alfonso Presti, Promotor de Justiça Criminal da Barra Funda, também compôs a mesa e participou dos debates.

A conclusão dos palestrantes é de que a lei, apesar de despertar polêmica em alguns pontos, inovou positivamente, uma vez que o Brasil se ressentia da falta de uma lei que disponibilizasse ferramentas mais adequadas para o efetivo enfrentamento das organizações criminosas. ■



Os Promotores de Justiça Everton Luiz Zanella e Arthur Pinto de Lemos Júnior

Congresso debate Biodiversidade, Patrimônio Histórico e Desenvolvimento Sustentável

Evento aconteceu em Águas de São Pedro, reunindo Promotores e especialistas

Teve início na tarde do dia 12 de setembro a primeira oficina de trabalho do “17º Congresso de Meio Ambiente e 11º Congresso de Habitação e Urbanismo”, promovido pelo Ministério Público de São Paulo e pela Escola Superior do Ministério Público (ESMP), em Águas de São Pedro, interior do Estado. O tema abordado no primeiro dia do evento foi “Unidades de Conservação”. Os Congressos apresentaram como tema principal a “Biodiversidade e Patrimônio Histórico e Cultural: Desenvolvimento Sustentável”.

O moderador da oficina foi o Procurador de Justiça e Coordenador do CAEx, Gilberto Leme Marcos Garcia. O grupo de trabalho teve como expositores a geógrafa Sílvia Jordão; o agrônomo Eduardo Pereira Lustosa; o geólogo Marcos Norberto Boin; e o Promotor de Justiça, José Roberto Carvalho Albejante.

A geógrafa Sílvia Jordão falou sobre o significado e representatividade das unidades de conservação de proteção integral no Estado de São Paulo, além de discorrer sobre as unidades de proteção integral e de uso sustentável. Ela traçou um panorama sobre a situação atual das UCs no estado, citando, como exemplo, uma reportagem recente publicada pelo jornal O Estado de São Paulo, no último dia 25/08.

Já o agrônomo Eduardo Lustosa discorreu sobre o contexto histórico da devastação das florestas e desmatamentos no estado de São Paulo, além de explicar as mudanças na tendência dos desmatamentos. “O Cerrado, que cobria 14% do Estado, existe hoje em apenas 0,87% das áreas de São Paulo, uma devastação drástica”, enfatizou. O dado é do inventário do Instituto Florestal de 2009. Ainda de acordo com o especialista, somente um pequeno percentual do que sobrou de vegetação nativa no estado está dentro de unidades de



Os congressistas fizeram um alerta sobre os atuais riscos e ameaças ao meio ambiente.

conservação, o que representa cerca de 22%, ou aproximadamente 950 mil hectares de terra.

Paralelo à oficina, também ocorreu em Águas de São Pedro a reunião ordinária do Concauma (Conselho Nacional de Coordenação de Centros de Apoio de Urbanismo e Meio Ambiente), coordenada pelo Promotor de Justiça Luis Fernando Rocha, assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva (CAO-Cível), área de Meio Ambiente. A reunião discutiu estratégias de atuação do Ministério Público na área de resíduos e as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) referentes à Lei 12.651 de 2012. Participaram desse encontro representantes dos Ministérios Públicos dos estados do Paraná; Maranhão; Ceará; Pará; Mato Grosso; Goiás; Santa Catarina e Paraíba.

À noite, o Procurador-Geral de Justiça, Márcio Fernando Elias Rosa participou da abertura solene

O Promotor de Justiça Roberto de Campos Andrade e a Procuradora de Justiça Lídia Helena Ferreira de Costa Passos, organizadora do Congresso



do Congresso. “O caráter anual deste evento é de extrema importância para que possamos desenvolver nossas ações voltadas a assegurar a efetividade do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, ao direito à habitação e ao urbanismo que permitam ao cidadão o seu pleno desenvolvimento”, ressaltou Márcio Elias Rosa.

Biodeversidade

O primeiro debate do dia 13/09 versou sobre “Um ano da Lei 12.651/12 e as perdas para a biodiversidade”, apresentado pelo especialista Ricardo Ribeiro Rodrigues, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (Esalq), da Universidade de São Paulo. “A ciência demonstra claramente que a autorização para desmatamentos com a possibilidade de restauração não recupera a área degradada”, alertou ele, chamando a atenção para o fato de o poder público emitir grande número de autorizações de licenciamento para desmatamentos em São Paulo. Nesse caso, explicou, exige-se a restauração como compensação. “Mas a restauração não vai devolver as características originais da área”, afirmou.

O segundo tema do dia foi ministrado pelo Desembargador Federal da 1ª Região, Ney de Barros Bello Filho, que falou sobre a “Responsabilidade Civil e Criminal da pessoa jurídica por atos ilícitos danosos ao meio ambiente”. Ele elogiou o fato de o Ministério Público de São Paulo ter despertado a atenção e voltado sua atuação para a defesa do meio ambiente antes de muitas outras Instituições.

Patrimônio Histórico

Discussões e debates sobre o Patrimônio Histórico e Cultural e o Desenvolvimento Urbano fecharam o Con-

gresso. Vários especialistas da área ministraram palestras sobre o assunto durante o sábado, (14/09).

A historiadora Ana Luiza Martins, ex-diretora do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat) falou sobre o Dinamismo das Cidades e a Preservação do Patrimônio Histórico: Aspectos Históricos. Ela mostrou, por meio de imagens, como era a cidade de São Paulo de 1932 até os dias atuais. Além de explicar os instrumentos de proteção do patrimônio histórico do Estado.

A advogada Cristiane Aparecida de Paiva Bittencourt apresentou o caso de São Luis do Paraitinga, como exemplo de Reconstrução do Patrimônio Histórico afetado por desastres naturais. Cristiane destacou o trabalho dos Promotores de Justiça do município e da região, que participaram das audiências públicas durante esse processo.

“O Doutor Ozório (Antônio Carlos Ozório Nunes) arrecadou recursos para restaurar imóveis privados”, contou ela, que ressaltou ainda a importância da participação dos Promotores locais na reconstrução da cidade. “Eles aproximaram os direitos e os deveres da população”, disse. De acordo com a advogada, os documentos públicos do Arquivo Municipal tiveram os registros preservados da inundação graças a ação do MP.

A última palestra da tarde ficou sob a responsabilidade da arquiteta e professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP), Maria Lucia Bressan Pinheiro, que falou sobre a “Manutenção de Bens Tombados e Usos Compatíveis”.

No encerramento, a escolha do tema foi elogiada pelos participantes, que aplaudiram a realização do evento. ■

José Mário Barbutto publica tese sobre o “conceito de pessoa em São Tomás de Aquino”

Desde a última edição da Revista Plural, a Escola Superior do Ministério Público prestigia membros do MP que se destacaram ao longo do ano na apresentação de teses acadêmicas das mais variadas áreas do Direito.

Nesta edição, a Plural parabeniza o Promotor de Justiça e Assessor da ESMP José Mário Buck Marzagão Barbutto pela nota máxima que obteve na defesa da tese “O conceito de pessoa em Santo Tomás de Aquino – Possibilidade de fundamentação metafísica do ordenamento jurídico como limite à atuação do Estado”. O trabalho foi apresentado em março na Universidade Presbiteriana Mackenzie, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Direito Político e Econômico.

Considerando o princípio constitucional de dignidade da pessoa humana, o autor relaciona o conceito de “pessoa” à Filosofia do Direito, Filosofia Cristã, Metafísica e ao conceito do Direito Penal do Inimigo.

“Tomás de Aquino era um teólogo, não um filósofo, moralista ou jurista. Mas seu amor pela verdade e caráter universal de sua cultura o levaram a estudar com profundidade tudo aquilo

que pudesse servir à salvação do homem”, afirma José Mário Barbutto sobre a escolha do tema. Ao longo da pesquisa, o autor analisa como os aspectos morais e culturais fundamentaram os princípios jurídicos, diferenciando os conceitos de Lei, Direito e Justiça.

O Promotor explica que a noção de pessoa surgiu a partir do debate teológico cristão, cuja grande revolução foi revelar a importância do individual sobre o geral. Segundo esta filosofia, a dignidade humana depende da qualidade de ser, e não do agir, ao contrário da percepção da filosofia grega e dos fundamentos do Direito Penal do Inimigo, formulados pelo filósofo Günther Jakobs, que confere dignidade e cidadania apenas aos indivíduos que tenham “função” na sociedade, na polis, e que respeitam uma espécie de pacto de cidadania.

“Na perspectiva cristã, nada que se faça é suficiente para alterar a natureza do ser, que confere dignidade à pessoa. Não in-

teressa o papel ou a função que cada ser humano exerce dentro da sociedade. Todos são iguais na dignidade de serem homens”, analisa José Mário, que entende ter sido este o valor reconhecido pela Constituição Federal Brasileira. “A pessoa não é mera função dentro da sociedade. Não pode ser vista como mero ambiente ou entorno. É fundamento e fim da convivência política”.

O Promotor de Justiça avalia que, de acordo com os princípios do Direito Penal do Inimigo, admite-se a existência de determinados comportamentos que permitem ao Estado tratar determinados indivíduos não como cidadãos (pessoas), mas como “inimigos”. Portanto, a doutrina admite que nem todo indivíduo (ser humano) é necessariamente uma pessoa. “A qualidade de ser pessoa, e junto com ela a dignidade que lhe é inerente, não decorre de seu ser nem de sua existência, mas sim de uma atribuição que lhe é dada pelo ordena-

mento jurídico e pelo sistema social”, explica José Mário Barbuto.

O autor alerta para a necessidade da consciência da origem metafísica do fundamento do Estado Democrático de Direito, para que não se corra o risco de retirar o fundamento da pauta, em razão de outros interesses. “Não se pode deixar que o fundamento da dignidade caia no esquecimento. A condição de pessoa confere uma dignidade metafísica ao ser humano, que exige o seu respeito integral. Mas isso não significa que qualquer tipo de punição ou reação estatal seja uma violação”, pondera.

A tese conclui que o Direito Penal do Inimigo retoma um conceito funcional de pessoa que parece incompatível com aquele descoberto e desenvolvido pela filosofia cristã, e que foi acolhido pela ordem constitucional brasileira. “O grande problema da teoria do Direito Penal do Inimigo é sustentar que o indivíduo pode perder a condição de pessoa em razão do seu agir, mas não apresentar uma solução minimamente razoável para a seleção de quais indivíduos que são ou não considerados pessoas”, conclui.

A banca examinadora foi composta pelo Professor da PUC-SP Oswaldo Duek Marques e pelos Professores da Universidade Mackenzie Vicente Bagnoli e Gianpaolo Poggio Smanio, que



“Sem o fundamento metafísico, sem a liberdade, resta a força. Ainda que a força venha de um consenso. Essa é a escolha que devemos fazer. Qual o fundamento que queremos dar ao Direito? A liberdade ou o poder? A pessoa ou a força? A democracia ou a ditadura?”.

JOSÉ MÁRIO BARBUTO
Promotor de Justiça

também exerce o cargo de Secretário-Executivo do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Santo Tomás de Aquino nunca admitiu que o pecado pudesse retirar a dignidade da pessoa, enquanto ato pessoal de existir. Nem que o todo da sociedade valesse mais do que cada um dos indivíduos pessoais que a compõem. Ele apenas admitia a legitimidade de se tratar o pecador ou criminoso com rigor (até mesmo com a morte), utilizando-se de linguagem condescendente com a sua cultura. No entanto, para Tomás de Aquino, o fim

último da pessoa não é a comunidade política. A sua causa final é a bem-aventurança, a salvação individual, que deve ser alcançada por meio da convivência comunitária.

De acordo com o sociólogo Niklas Luhmann, o indivíduo não seria uma parte (ou elemento) da sociedade. Mas ambos seriam sistemas distintos (sistema psíquico e sistema social) que interferem um no outro. Há uma renúncia explícita ao conceito de natureza humana como substrato ou fundamento de sua dignidade. Para o teórico, a pessoa não é uma realidade, mas uma criação normativa do Direito, uma forma pela qual se constrói um sistema social. Nem todo indivíduo humano, portanto, precisa ser considerado pessoa.

“É pessoa quem é capaz juridicamente. Por conseguinte, está excluído do âmbito das pessoas aquele que não pode desfrutar de nenhum direito nem suportar nenhum dever. O conceito de pessoa se limita ao de pessoa no Direito. A quem não é pessoa, denomina-se indivíduo. O ser humano é resultado de processos naturais. A pessoa é um produto social. Do contrário, nunca poderia ter havido escravos e não poderiam existir pessoas jurídicas”, afirma Jakob Günther. ■

A íntegra da tese está disponível em www.esmp.sp.gov.br

Procurador de Justiça analisa a fiscalização patrimonial da Administração Pública



Luiz Fernando Rodrigues Pinto Júnior

Procurador de Justiça do
Ministério Público de São Paulo

Em dissertação de mestrado apresentada na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, o Procurador de Justiça do Ministério Público de São Paulo Luiz Fernando Rodrigues Pinto Júnior faz uma brilhante reflexão sobre conceitos relativos ao patrimônio público inseridos na Constituição Federal, bem como o alcance da sua fiscalização, aprofundando o debate sobre as referências trazidas no art.70 e seu parágrafo único da Carta Magna.

“Observa-se que o legislador constitucional procurou ser o mais abrangente possível no que tange à fixação da transparência exigida ao administrador público responsável pelo gerenciamento do patrimônio pertencente à sociedade”, afirma.

O trabalho coloca em discussão o alcance da expressão “patrimônio público” e o espectro de atuação dos órgãos responsáveis pela sua fiscalização. Também, os diferentes conceitos e compreensões acerca do termo “Patrimônio Público” pelos principais estudiosos do Direito, com inovadora e ousada proposta para formalizar sua subdivisão.

Tomando por referência que o destinatário final de todo o sistema de fiscalização - seja interno, seja externo - da administração pública é a sociedade, o au-

tor explica que as ações dos agentes envolvidos visam detectar, prevenir e orientar sobre possíveis falhas ou irregularidades, ou mesmo ilegalidades, com propósito de otimização nos quesitos da economicidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados. Neste contexto, a análise acontece em um sistema que se subdivide em fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

“O sistema deve alcançar todas as unidades da administração direta e indireta, bem como qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que proceda a ações envolvendo a utilização, arrecadação, guarda, gerência ou administração de dinheiros, bens e valores públicos”, complementa Luiz Fernando.

O Procurador de Justiça explica ainda que mesmo o particular que trata de questões patrimoniais junto à administração pública deve prestar contas na medida de sua participação e ainda ser sujeito de fiscalização.

Segundo o autor, o Patrimônio Público não pode ser compreendido apenas do ponto de vista material, econômico ou palpável, mas abranger todo tipo de situação que envolva a administração pública. Traça, também, uma tênue linha que diferencia os termos “fiscalização do patrimônio público” e “fiscalização patrimonial da administração pública”.

Luiz Fernando Rodrigues Pinto apresenta, ainda, em seu estudo uma rica análise sobre o modelo brasileiro de Estado e Poder; os conceitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade da administração pública; aborda o tema da Lei de Improbidade Administrativa e os sistemas de controle e fiscalização sob a ótica das atuações do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

A obra está disponível para consulta na Biblioteca Hermínio Marques Porto, localizada na Escola Superior do Ministério Público (Rua Treze de Maio, 1259, Bela Vista – São Paulo/SP).

Luiz Fernando Rodrigues Pinto Junior é mestre em Direito Econômico e Financeiro pela Faculdade de



Direito da Universidade de São Paulo. Possui graduação em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André e graduação em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, além de especialização em Direito Penal pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Foi professor de Direito Penal da Unitau (Universidade de Taubaté) e atualmente, como membro do Ministério Público de São Paulo (ano de ingresso, 1989) é Procurador de Justiça da Procuradoria Criminal, tendo sido por 12 anos Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, atuando na fiscalização dos atos de improbidade administrativa, após 10 anos em outros setores da Instituição, tais como assessoria do Corregedor Geral.

Foi por diversas vezes diretor eleito da Associação Paulista do Ministério Público e atuou como palestrante e monitor em cursos da Escola Superior do Ministério Público, onde é professor assistente do Curso de Direito Público. ■

MARCELO PEDROSO GOULART

“O Promotor deve ser um agente transformador com um conhecimento além do jurídico”



Formado em Direito na Universidade de São Paulo (USP), em 1980, Marcelo Pedroso Goulart testemunhou o período de transição democrática no Brasil. Na segunda metade da década de 70, experimentou a efervescência da mobilização da sociedade civil nos últimos anos da Ditadura Militar, ao fazer parte de uma geração fortemente influenciada pelo movimento estudantil. Vivenciou o fim dos anos de chumbo, a Constituinte e a construção da democracia. Testemunhou a transição do velho Ministério Público, anterior a 1988, formado por agentes processuais que atuavam isoladamente nas comarcas que não tinham sequer uma máquina de escrever e, sonhadores, tentavam resolver os problemas do mundo; para um novo Ministério Público, estruturado e com apoio técnico e funcionários, com promotores que pensam e agem coletivamente.

Marcelo Pedroso Goulart ingressou no Ministério Público em 1984. Atual coordenador do Núcleo de Políticas Públicas (NPP), ele defende a reorganização espacial do Ministério Público e a especialização do Promotor em áreas estratégicas, como Educação, Saúde e Meio Ambiente. Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), dedica-se à elaboração de uma nova doutrina institucional. Recentemente, lançou o livro “Elementos para uma teoria geral do Ministério Público”. Passou pelas comarcas de Jardinópolis, Sertãozinho, Jaboticabal, e, em 1994, foi promovido para a comarca de Ribeirão Preto. Marcelo Goulart considera sua vivência no interior como decisiva para a sua formação como pessoa e como Promotor de Justiça, por ter testemunhado de perto a realidade de uma região caracterizada pela monocultura da cana e por fortes contrastes sociais.

O senhor defende a priorização no MP pelos interesses individuais indisponíveis, não apenas por difusos e coletivos. Como a Instituição pode atuar melhor nesta área?

Não se trata de priorizar, mas de revalorizar. Nos últimos 25 anos, o MP desenvolveu estratégias de atuação na área da tutela coletiva e deixou, de certa forma, num segundo plano, a tutela dos direitos individuais indisponíveis, repetindo, nesse campo, o que a Instituição fazia antes da Constituição de 1988. O Ministério Público precisa resgatar essa linha de atuação, que compõe a missão institucional, não para repetir o que sempre fez, mas para dar uma nova dimensão à tutela do direito individual indisponível, sobretudo, a partir de uma visão holística da pessoa humana, pensada em seu ciclo vital, ou seja, do nascimento à morte, do nascituro ao idoso. Não é mais possível trabalharmos em departamentos fechados e incomunicáveis como os da infância, da juventude, do idoso ou da mulher. Afinal, a criança de hoje será o idoso de amanhã. O idoso de hoje é resultado do tratamento dado à criança de ontem. Crianças, adultos e idosos compartilham os mesmos espaços, produzem suas vidas em um mesmo contexto social, interrelacionam-se no enfrentamento de problemas e busca de soluções. O promotor precisa aprofundar seus conhecimentos em desenvolvimento humano, pensar o papel do indivíduo na democracia, contribuir, com o instrumental que dispõe, para a garantia da autonomia da pessoa e de sua dimensão comunitária, naquilo que lhe é indisponível. Só assim poderá cumprir de forma consequente esse capítulo de sua missão institucional.

Os resultados do levantamento que definiu as metas do plano de atuação do MP em 2013 já era esperado ou houve surpresas?

Nesse processo, coisas interessantes aconteceram. Surgiu uma demanda muito forte da sociedade civil para o Ministério Público priorizar o tema segu-

rança alimentar e nutricional. Algo que nunca permeou a preocupação dos membros do MP. Incluímos no PGA um capítulo específico sobre o tema, atendendo a essa demanda social. Além disso, temos também um capítulo especial sobre participação cidadã e controle social. Aqui, o MP definiu objetivos, metas e ações que buscam o fortalecimento dos instrumentos da democracia participativa, sobretudo, dos espaços dos conselhos de políticas públicas. Outro capítulo especial do plano geral diz respeito às políticas específicas para o Vale do Ribeira, que é a região mais atrasada do Estado de São Paulo, com baixíssimos índices de desenvolvimento humano. Uma região que merece, e agora passa a ter, atenção especial do MP.

A independência funcional é secundária ao projeto institucional?

Não vejo a independência funcional como algo secundário. É um princípio importantíssimo, uma conquista institucional. No entanto, devemos redefinir esse princípio articulando-o com o objetivo estratégico da Instituição e também com o princípio da unidade. Não se trata de mitigação ou relativização, mas sim de redefinição, de adequação ao perfil constitucional do MP contemporâneo. A independência funcional não pode ser compreendida de forma isolada. O projeto de democracia estabelecido na Constituição prevê como objetivo estratégico da República a construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento nacional deve estar voltado para a erradicação da pobreza e da marginalização, para a redução das desigualdades sociais e regionais e para a promoção do bem comum. Como ente republicano, o Ministério Público também persegue esse objetivo, pelo cumprimento de sua missão institucional. O que garante a unidade institucional é o cumprimento desse objetivo, posto abstratamente na Constituição. Todos os órgãos e membros do MP devem estar comprometidos com esse objetivo, que se cumpre,

concretamente, pela execução de planos e programas de atuação construídos democraticamente. Para isso, precisamos de promotores com independência funcional, ou seja, imunes às pressões do poder econômico e do poder político e às pressões internas da Instituição. A independência funcional é uma garantia da sociedade, que precisa de agentes políticos independentes, que possam cumprir de forma desembaraçada a missão institucional e perseguir, sem risco de represália, o objetivo estratégico da República. Tal princípio não existe para atender à pauta pessoal do promotor, aquilo que ele pessoalmente acha que deve ou não fazer, ou, muitas vezes, para esconder sua omissão. Unidade institucional e independência funcional se complementam no sentido de viabilizar a estratégia institucional.

A regionalização foi a principal demanda dos promotores nos levantamentos do NPP. Como atender a este pleito?

Durante o ano de 2012, como coordenador do Núcleo de Políticas Públicas, percorri todas as regiões do Estado, ouvindo os colegas sobre temas prioritários a ser incluídos no Plano Geral de Atuação. Além dos temas tradicionais, relacionados com a atuação dos órgãos de execução, os colegas levantaram temas institucionais, ou seja, aqueles relativos à reestruturação e reorganização do Ministério Público como instituição. Essa foi uma surpresa positiva, pois demonstrou que nossa Instituição continua viva e vibrante, preocupada com a sua atualização. Entre os temas exclusivamente institucionais, a regionalização ficou em primeiro lugar. Na classificação geral, ficou em segundo, perdendo apenas para o tema Saúde. Diante disso, o Dr. Márcio Elias Rosa, nosso Procurador-Geral, incumbiu ao Núcleo de Políticas Públicas a tarefa de apresentar uma proposta para a reorganização espacial do MP. Após uma nova rodada de consultas aos colegas, nos debruçamos sobre este tema, estu-

damos matérias fora do campo jurídico para elaborar uma proposta bem fundamentada. A proposta, definida em maio passado e já aprovada pelo CONEPI, contempla inicialmente a área da tutela coletiva. Os temas foram eleitos com base nas demandas internas do MP e da sociedade, como saúde e educação, serviços que têm sido alvos de críticas nas últimas manifestações populares. Para garantir o acesso a estes direitos fundamentais, a Instituição necessita de uma atuação regionalizada. A comarca limita a atuação do promotor nessas áreas. Por isso, pensamos na criação de promotorias regionais de saúde e educação, e na transformação dos núcleos do GAEMA [Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente] em Promotorias de Justiça Regionais do Meio Ambiente. Pensamos também na criação de Promotorias Metropolitanas de São Paulo, Campinas, Baixada Santista e Vale do Paraíba, com atuação nas áreas de urbanismo e meio ambiente. Sugerimos também a criação de uma Promotoria Agrária e de Segurança Alimentar de base estadual. O Estado de São Paulo é um dos primeiros no ranking nacional de conflitos fundiários. O MP de São Paulo é devedor nessa área e muito pode fazer para a promoção da paz no campo e na indução de políticas públicas voltadas à agricultura familiar e à segurança alimentar e nutricional. Também propusemos a criação de uma Promotoria de Desenvolvimento Sustentável para o Vale do Ribeira, de caráter multidisciplinar, com atuação na educação, saúde, assistência social, regularização fundiária e atendimento aos direitos fundamentais aos caiçaras, quilombolas e ribeirinhos.

O que muda no MP após as manifestações populares?

Das instituições do sistema de Justiça, o Ministério Público é aquela que sempre esteve mais próxima do povo. Até por isso, sua capacidade de atualização e renovação é sempre maior e mais



“O Promotor da Constituição de 88 é um agente da vontade política transformadora, com um conhecimento transdisciplinar. Apenas o jurídico não é suficiente.”

acelerada do que a das demais instituições. O MP sempre se antecipou a situações de crise. A sociedade vai às ruas para questionar a atuação do Executivo e do Parlamento, porque essas instituições não atendem aos anseios populares, sobretudo no campo das políticas sociais. Os serviços de saúde, de educação e de transporte, por exemplo, são de péssima qualidade, embora tenham arcabouço jurídico e verbas orçamentárias carimbadas que permitem a implementação de serviços de melhor qualidade. O que vemos é pouca atenção dos governantes com a resolutividade do atendimento e uma tendência à privatização direta ou indireta desses serviços, em prejuízo dos interesses da sociedade e em benefício de determinados grupos econômicos. Por isso, o Ministério Público está se atualizando, reorganizando-se especialmente, especializando seus membros, para garantir atuação mais forte e em consonância com as reais demandas da sociedade.

Como isso poderá ser feito?

Pela criação de promotorias regionalizadas e especializadas em temas estratégicos, como saú-

de, educação e mobilidade. Para fiscalizar as políticas públicas, induzir mudanças e cobrar do Estado e dos municípios melhor qualidade dos serviços, o Promotor agente político precisa de uma especialização que transcenda o conhecimento jurídico. Sem dúvida, deve conhecer com profundidade o que diz a Constituição e as leis. Deve manejar o direito com competência. Mas, hoje, o conhecimento estritamente jurídico é insuficiente para a nossa atuação. O promotor contemporâneo necessita de uma formação interdisciplinar ou transdisciplinar, que lhe permita escutar adequadamente a sociedade, compreender a realidade e negociar em pé de igualdade com os gestores públicos. Para isso, deve estar aberto às demandas das organizações e movimentos sociais, deve interagir com as universidades e centros de pesquisa, deve estar capacitado para estabelecer as prioridades institucionais e formular planos e programas de atuação. Esse é o Promotor da Constituição de 88, um agente da vontade política transformadora, que precisa do conhecimento transdisciplinar, porque o jurídico, embora essencial e básico, não é suficiente para permitir uma atuação consequente.

Como foi a sua experiência na região de Ribeirão Preto?

Nesses quase trinta anos, vivemos experiências muito interessantes por lá. Acompanhamos com muita expectativa o processo constituinte e percebemos que, com a edição da nova Constituição e com o surgimento do Ministério Público autônomo e defensor do regime democrático, precisaríamos mudar a forma de atuar. Tomamos de assalto o Grupo de Estudos da região e fizemos nos anos 1989 e 1990 um amplo debate sobre essa nova Instituição que surgia. Com base no conhecimento produzido nesses debates, inauguramos uma nova estratégia institucional. Nesses dois anos, as reuniões do Grupo de Estudos se transformaram em um curso intensivo sobre novas formas de atuar. Desenvolvemos formas inovadoras de atuação integrada dos promotores da região; nos aproximamos da universidade e dos movimentos e organizações da sociedade civil e com eles firmamos alianças importantes para o sucesso de algumas empreitadas. Esse trabalho acabou servindo de base para o desenvolvimento de teses acadêmicas e de menções elogiosas de organizações internacionais como OIT e UNICEF.

A parceria então é fundamental para o MP?

Sim. A aliança do MP com os produtores do conhecimento e com as organizações e movimentos sociais é indispensável. Em outro caso, atuando de forma resolutiva e sem judicialização, os promotores de justiça da região de Ribeirão Preto conseguiram em cinco anos abolir a exploração do trabalho infantil no corte da cana-de-açúcar. Isso representou um grande avanço. Paralelamente, estimulamos a criação de programas de formação profissional para esses adolescentes. Naquele momento, as organizações internacionais, como a OIT e o UNICEF, destacaram o pioneirismo do nosso trabalho. Também houve intensa atuação na área ambiental, com destaque para o combate à queima da palha da cana de açúcar. Graças ao trabalho conjunto do MP com as entidades ambientalistas, com o apoio da comunidade científica, sobretudo do Departamento de Medicina Social da USP de Ribeirão Preto, que apresentou estudos científicos comprovando os danos ambientais da queima da palha da cana, tivemos suporte para as vitórias na Justiça. Mais recentemente, destacaria uma forte atuação do MP daquela região na defesa do direito da criança à educação infantil e na promoção de uma reforma agrária ambiental, sempre atuando



“A atuação integrada entre o MP e diversas entidades conseguiu em cinco anos abolir a exploração do trabalho infantil no corte da cana em Ribeirão Preto”



“Após uma rodada de consultas aos colegas, nos debruçamos sobre o tema da regionalização. Estudamos matérias fora do campo jurídico para elaborar um projeto consistente.”

em aliança com movimentos e organizações da sociedade e com as universidades e centros de pesquisa. Enfim, em decorrência de uma nova forma de atuar, o Ministério Público, naquela região, tem contribuído de forma destacada na garantia da qualidade de vida das pessoas e por isso é reconhecido.

Através do SIS-MP, o Núcleo detectou a ausência de Inquéritos Civis instaurados na área da Educação em diversas regiões do Estado. A que se devem estes vazios de atuação?

A uma estrutura caduca. Não é uma responsabilidade pessoal dos Promotores. Nossa organização espacial é baseada em escala única, a comarca, que, principalmente nos temas relacionados com as políticas públicas, limita a atuação do Promotor de Justiça. O promotor de justiça da comarca, em regra um generalista, chega diariamente em seu gabinete e encontra pilhas de processos criminais, cíveis, um público para atender e audiências para participar. Além disso, tem de cuidar, e bem, de tudo que diz respeito à infância, à juventude, ao idoso, à mulher vitimizada, ao meio ambiente, ao urbanismo, ao patrimônio público e social, enfim às matérias típicas de atuação ministerial. É evidente que a condição humana não permite a esse promotor generalista uma atuação adequada em toda à gama de atribuições que são suas. Portanto, o surgimento de “vazios de atuação” é inevitável. Para resolver essa questão, os promotores colocaram

como prioridade a chamada “regionalização” e a sensibilidade da atual gestão transformou essa demanda em projeto e, creio eu, o projeto se transformará em realidade já no próximo ano. Com as Promotorias Regionais, esses vazios de atuação tenderão a desaparecer no curto e médio prazo.

Como trabalhar no Promotor de Justiça a percepção das áreas de atuação de forma transversal?

Isto depende de uma mudança de mentalidade que passa necessariamente pela formação e aperfeiçoamento funcional. Portanto, a Escola Superior do Ministério Público terá um papel fundamental nesse processo de reestruturação institucional, mormente na formulação da nova doutrina e dessa nova mentalidade. Precisamos garantir uma formação transdisciplinar, voltada à especialização, que possibilitará ao Promotor compreender os problemas sociais e o exercício da função de uma nova maneira. É preciso mudar o nosso concurso, que ainda mede o conhecimento do mero agente processual. O conhecimento que se exige no concurso é o da técnica jurídica, do conhecimento dogmático do Direito. Isso, hoje, é muito pouco. O processo seletivo deve medir o conhecimento necessário para o bom desempenho do promotor “agente político”, conhecimento esse que vai além do estritamente jurídico. A partir dessa perspectiva, teremos pessoas que já ingressam na carreira com uma nova visão. ■

RÁPIDAS

Curso de Extensão sobre Políticas Públicas

No período entre 23/08 a 18/10, o Núcleo de Políticas Públicas do MP-SP e a Escola Superior do Ministério Público de São Paulo ofereceram um curso de extensão para aprofundar os estudos sobre as políticas públicas voltadas à implementação dos direitos sociais. O curso foi coordenado pelo Cientista Político Francisco César Pinto da Fonseca, Doutor em História pela USP e Professor de Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV/SP).



Francisco César Pinto da Fonseca

Especialização em Direito Público

No dia 5/08, começou o I Módulo do 5º Curso de Especialização em Direito Público da Escola Superior do Ministério Público, coordenado pelo Professor José Eduardo Campos de Oliveira Faria, que aborda o tema da Ciência Política. Doutor em Direito pela USP e P.h.D pela Winsconsin University (EUA),

José Eduardo é Professor titular do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da USP. Foi um dos ganhadores do Prêmio Jabuti de Literatura de 2012, na categoria de livros de Direito. O curso vai até 30/05/15.

Curso de adaptação de estagiários

Entre os dias 26 e 30 de agosto, os candidatos aprovados no 18º Concurso de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo participaram, na Escola Superior, de curso de adaptação para suas funções. O treinamento incluiu a utilização da Plataforma Moodle de Ensino a Distância, a organização, estrutura e regime jurídico do Ministério Público, as atividades da Corregedoria-Geral, prática de redação e as diferentes áreas de atuação das promotorias.

Atualidades em Direito Penal e Processo Penal em Santos (SP)

O objetivo do curso de extensão é gerar um fórum para a exposição de conteúdos teóricos e práticos sobre atualidades em Direito Penal e Processo Penal, visando aprimorar a atuação funcional dos operadores do direito. No elenco de Professores candidatos, estão Antônio Carlos da Ponte, Airton Buzzo Alves, Arthur Pinto de Lemos Júnior, Carlos Eduardo Miguel Sobral, Fábio Ramazzini Bechara, Gianpaolo Poggio Smanio, Luiz Roberto Ungaretti de Godoy e Rogério Sanches Cunha. O curso, iniciado em 11/09, termina em 30/10.

Proteção integral a Mulher, Criança, Adolescente, Idoso e Pessoa com Deficiência

Para proporcionar aos operadores do direito e de outras áreas um conhecimento multidisciplinar e abrangente a respeito do hipossuficiente, especialmente em situação de violência, a Escola Superior oferece um curso inédito. Com essa abordagem, a proteção da criança, adolescente, mulher, pessoa com deficiência e idoso tende a ser dotada de efetividade e de poder transformador. Sob o aspecto jurídico, o curso de extensão confere nova visão à atuação dos operadores do Direito. O curso é dividido em três módulos. As aulas, iniciadas em 5/09, vão até 07/11.

Criminologia e Vitimologia

O curso reveste-se de interesse não só para profissionais e estudantes da área jurídica, especialmente do Direito Penal, do Direito Constitucional, do Direito Processual Penal e dos Direitos Humanos, como também, para estudiosos de outras esferas do conhecimento, como a Filosofia e a Psicologia. Os temas tratados de maneira interdisciplinar envolvem aspectos relacionados à criminalidade e suas causas, à pessoa do infrator – com enfoque subjetivo – e às correntes sociológicas relativas às formas de controle social. De 2/09 a 25/11.

Ciclo de Estudos de Direito Penal e Processo Penal

No dia 12/09, a Escola Superior do Ministério Público deu início ao ciclo de estudos na PUC-SP, com o tema “Aspectos Penais e Processuais Pe-

nais da Lei Nº 12.850/2013: Organização Criminosa”, com a participação dos Procuradores Antônio Carlos da Ponte, Chefe do Departamento de Direito Penal, Processual Penal e Medicina Legal da PUC-SP, Pedro Henrique Dermecian e Guilherme de Souza Nucci. O debate ocorre no dia 31/10.



A publicidade no Brasil e na Europa

No dia 11/09, palestra realizada na Sala Estúdio da ESMP debateu a publicidade infanto-juvenil nos países com maior nível de desenvolvimento humano e social e os regimes europeu e brasileiro sobre a publicidade de medicamentos. Participaram como palestrantes Mário Ângelo Leitão Frota, Professor da Universidade Lusíada do Porto e Professor da Universidade de Paris XII; e Ângela Maria Marini Simão Portugal Frota, especialista em Educação para o Consumo e Segurança Alimentar.

A prisão civil por alimentos e o projeto do Código de Processo Civil

Ronaldo Batista Pinto

Promotor de Justiça do MP-SP

Mestre em Direito pela UNESP

Professor Universitário

Encontra-se em discussão no Congresso, como é sabido, projeto que cria um novo Código de Processo Civil, em substituição àquele que vigora desde o ano de 1973.

No que se refere, mais especificamente, à prisão civil por dívida alimentícia, o projeto de lei original (PL 8046/10), em seus arts. 514 a 518, praticamente mantém o texto em vigor, sobretudo no que diz respeito à prisão do devedor.

O relatório do Deputado Paulo Teixeira, porém, trouxe relevantes inovações sobre a matéria. Assim, em seu art. 542, reza que, intimado o executado, caso não pague ou, justificando a inércia, tenham sido refutados seus argumentos, ser-lhe-á decretada a prisão. Já no § 3º do mesmo artigo – e aí a inovação – dispõe que:

“A prisão será cumprida em regime semiaberto; em caso de novo aprisionamento, o regime será o fechado. Em qualquer caso, o preso deverá ficar separado dos presos comuns; sendo impossível a separação, a prisão será domiciliar”.

A justificativa ofertada no relatório do parlamentar é no sentido de que *“a prisão civil do devedor de alimentos deve ser decretada, primeiramente, pelo re-*

gime semiaberto, de modo a viabilizar que o devedor preso saia do estabelecimento a que tenha sido recolhido a fim de trabalhar e obter os meios necessários para efetuar o pagamento”. E prossegue: *“apenas no caso de persistência do inadimplemento é que se poderá cogitar de prisão pelo regime fechado”.*

Cumprido apontar o equívoco dessa opção.

De início, ressalte-se o que parece um mau emprego, pelo relator, da expressão “regime semiaberto”. Com efeito, regime semiaberto, na dicção do art. 33, § 1º, “a” do Código Penal, é aquele cujo cumprimento da pena se dá em *“colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar”.* Se a intenção, como consta da justificativa do parlamentar, é de permitir o trabalho do executado e, com os frutos desse trabalho, propiciar o pontual pagamento dos alimentos, melhor seria a adoção do regime aberto, notadamente quando é conhecida a carência de colônias agrícolas, industriais ou similares, para desconto da pena no regime semiaberto.

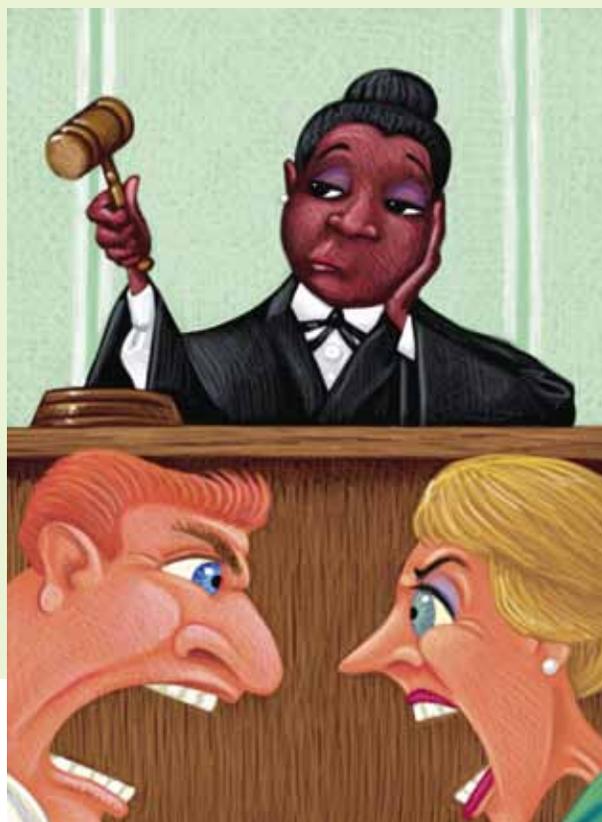
Creio, a partir de tais premissas, que para atender aos fins alvitrados no relatório, mais adequada seria a indicação do regime aberto para desconto da pena que, nos termos do § 1º do art. 36 do Código Penal,

permite o trabalho do preso durante o dia com seu recolhimento, à noite, ao estabelecimento penal.

Com tal observação, penso que, ainda assim, não há razões plausíveis que justifiquem essa inovação. Destaque-se, de plano, a notável eficácia da prisão civil. Nos mais de 15 anos de minha experiência como promotor de justiça atuando perante vara de família, tenho me deparado com devedores que, após se jactarem que preferem ir presos a pagar os alimentos, quando efetivamente decretada a prisão, não permanecem mais de um ou dois dias encarcerados. Com efeito, não se sabe de que forma, mas o certo é que o dinheiro, antes inexistente, aparece e, com isso, abdicando do blefe, vêm restabelecida sua liberdade.

Assim, conquanto se reconheçam os efeitos deletérios de toda e qualquer prisão, na medida em que, por definição, priva a pessoa de sua liberdade, não se pode negar, de outra parte, o sucesso do mecanismo, cujo principal objetivo não é punitivo, senão de propiciar a sobrevivência do alimentado, com a percepção daquilo que lhe é devido.

Nessa linha de raciocínio, segundo Yussef Said Cahali a prisão civil por dívida “é o único meio eficaz



em condições de remover a recalcitrância de grande número de devedores inadimplentes”¹.

Pois bem. A adoção do regime semiaberto para cumprimento da prisão civil, retira, sob minha compreensão, a reconhecida eficácia desse instituto e, pior, importa em verdadeiro estímulo ao descumprimento da obrigação.

Ressalte-se de pronto, nessa ordem de ideias, a reconhecida incapacidade estatal na fiscalização do cumprimento de penas no regime semiaberto (ou aberto, como parece mais adequado, como dito acima). Ora, se nem os condenados pela prática de crimes são devidamente fiscalizados ou, em outras palavras, se não se sabe ao certo se depois de trabalharem durante o dia, efetivamente se recolhem à noite (notadamente quando adotada, como usualmente se adota,

1 Dos Alimentos. 4ª ed. rev. ampl. e atual. de acordo com o novo Código Civil. São Paulo: RT, 2002, p. 1.004.

a chamada “*prisão domiciliar*”, expressamente prevista na inovação), que se esperar, então, dos presos oriundos de dívida alimentar ?

Mas mesmo que cumpram corretamente essa modalidade de prisão, quanto não preferirão o recolhimento noturno a ter que pagar os alimentos ?

É dizer: toda a força coercitiva da prisão civil, cumprida em regime fechado, se perderá caso acolhida a proposta de mudança, nada justificando a alteração de um mecanismo que se tem revelado tão eficaz. De tamanha eficácia – insiste-se – que raramente algum devedor cumpre a totalidade da prisão civil, apressando-se, antes, em quitar o seu débito. Em suma: cuida-se de novidade que apenas privilegiará o devedor em detrimento dos mais necessitados que recebem (ou deveriam receber) alimentos.

Não se ignora que o texto sugerido no relatório prevê a possibilidade de imposição do regime fechado, “em caso de novo aprisionamento”. Admito que não apreendi, exatamente, o alcance dessa ressalva.

É que a decretação da prisão em regime fechado após seu cumprimento em regime semiaberto, mostra-se inviável, por não se admitir que o mesmo título dê ensejo a duas prisões diversas, vedada, por isso, a renovação da prisão. Embora certo que o cumprimento da pena não livra o devedor do débito (art. 733, § 2º do CPC), autorizando, bem por isso, o prosseguimento da execução, esta deverá, agora, se processar sob pena de penhora, posto que solução diversa configuraria quase que uma prisão perpétua, em hipótese que já foi rechaçada pelo Superior Tribunal de Justiça, a se conferir:

“Não é possível decretar nova prisão relativa aos débitos vencidos durante a execução, e que já foi alcançada pela prisão anterior, sob pena de tratar-se de prorrogação que poderia conduzir à prisão perpétua, vedada no ordenamento jurídico brasileiro”².

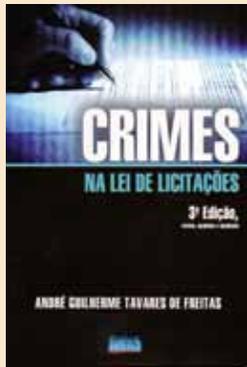
Se for assim é mais um ponto desfavorável à inovação, pois obrigaria o alimentante a alterar o rito da execução, atentando contra a celeridade que caracteriza o processo, em face da urgência que lhe é peculiar.

Uma interpretação que talvez se possa extrair do texto é que o “novo aprisionamento” decorra de execução diversa. Tento explicar: em uma primeira execução, deixando de pagar o devido ou afastada a justificativa do devedor, ele teve decretada a prisão no regime semiaberto. Já em uma segunda execução, referente a período diverso daquele reclamado inicialmente, não mais se admitiria esse favor, impondo-se a prisão no regime fechado. Embora possa parecer a única interpretação plausível ao dispositivo, nada justificaria a concessão de uma primeira oportunidade para o devedor para que, somente na segunda vez, fosse ele preso no regime fechado.

Por conta de tais argumentos é que não vislumbro qualquer vantagem que se possa extrair (senão para o devedor) com a alteração em análise, razão pela qual, a meu ver, deve ser mantida a disciplina atual no que tange à prisão civil decorrente de alimentos, prevista no art. 733 do CPC, que de há muito cumpre sua finalidade de garantir a sobrevivência do alimentado. ■

“Quando efetivamente decretada a prisão, os devedores não permanecem mais de um ou dois dias encarcerados. O certo é que o dinheiro, antes inexistente, aparece e, com isso, abdicando do blefe, veem restabelecida sua liberdade.”

² REsp 658823-MS – Rel. Min. Menezes Direito, 3ª. T., j. 17.05.2007, DJ 06.08.2007, p. 485.



Crimes na Lei de Licitações

3ª Edição

Autor: André Guilherme Tavares de Freitas

Páginas: 223

Editora: Impetus

Trata-se de uma excelente opção de estudo aos operadores do Direito, com foco eminentemente penal, ao contrário do normalmente observado na doutrina dedicada a este tema, que recebe grande influência administrativa. Neste livro, os tipos penais de Lei de Licitações receberam análise profunda e esclarecedora. O autor desenvolveu a obra a partir de sua experiência profissional junto à Assessoria de Investigações Penais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, época na qual iniciou sua pesquisa sobre a matéria, transformando-a posteriormente em sua tese de mestrado em Ciências Criminais. A didática aplicada neste livro viabilizará ao leitor a interpretação clara e objetiva dos temas de Direito Penal da Lei de Licitações, mesmo ao se deparar com questões complexas. Esta obra é indicada a todos aqueles que buscam uma leitura imparcial e acadêmica, a fim de que concorram para a aplicação do Direito de forma mais justa, segura e efetiva.

O autor: André Guilherme Tavares de Freitas é Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela universidade de Lisboa/Portugal. Mestre em Ciências Penais pela Universidade Cândido Mendes (RJ); Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal. É Professor de Direito Penal e Promotor de Justiça no Estado do Rio de Janeiro.

As 200 Maiores Controvérsias do Direito Penal

Parte Geral

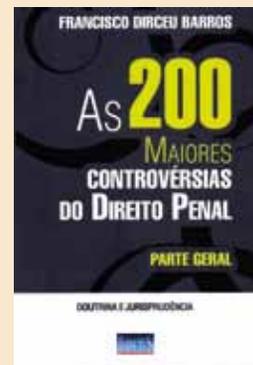
Autor: Francisco Dirceu Barros

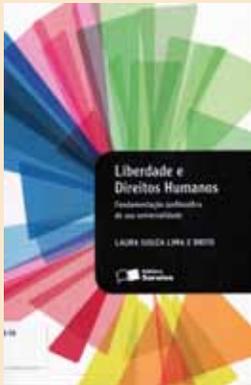
Páginas: 400

Editora: Impetus

A obra apresenta ao leitor o controvertido universo do Direito Penal. Trata-se de uma ciência fascinante, mas impreterivelmente contraditória, por isso o autor traz um compêndio para todos os operadores do Direito. A obra traz as 200 maiores controvérsias do Direito Penal analisadas sob a ótica da doutrina e da jurisprudência. O autor reuniu durante mais de 15 anos de trabalho jurídico, de intensivos estudos e pesquisas, as lições dos mais renomados juristas brasileiros e estrangeiros, além dos contraditórios julgados do STF e do STJ. É um material de referência para os operadores do Direito Penal, e indicado para Advogados, Defensores Públicos, Promotores de Justiça, Procuradores de Justiça, Juízes, Procuradores do Estado, Desembargadores e Ministros.

O autor: Francisco Dirceu Barros é Mestre em Direito, Promotor de Justiça Criminal e Eleitoral, Professor de vários cursos de pós-graduação e escritor, com mais de 60 livros lançados, entre eles, a publicação “Direito Penal para Concursos”. É colunista da Revista Prática Consulex.





Liberdade e Direitos Fundamentais
Fundamentação jusfilosófica de sua universalidade

Autora: Laura Souza Lima e Brito

Páginas: 150

Editora: Saraiva

Este livro insere-se no contexto de debate entre o universalismo e o multiculturalismo dos direitos humanos. Diante da afirmação da universalidade desses direitos, aliada à proteção da diversidade cultural, na Declaração de Viena de 1993, a autora busca apresentar uma justificativa para esse paradoxo na Filosofia do Direito. A liberdade como denominador comum entre a universalidade do fenômeno ético e as diversas manifestações culturais apontou para o reconhecimento, conforme formulado por Hegel na Fenomenologia do Espírito, fundamento possível para a universalidade dos direitos humanos, que deve ser praticada, inclusive, entre seus

estudiosos. O leitor encontrará nestas páginas o resultado de três anos de pesquisa dedicada a uma visão da Filosofia do Direito sobre a questão da universalidade dos direitos humanos, dissertação de mestrado levada ao público pela Editora Saraiva. A autora discorre a respeito dos valores das teorias sobre a liberdade como direito humano e sobre as vantagens e desvantagens da sua efetivação.

A autora: Laura Souza Lima e Brito é mestre e doutoranda em Direito pela Universidade de São Paulo. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. É Professora, Pesquisadora e Advogada.

Violência Doméstica

Lei Maria da Penha comentada artigo por artigo

4ª Edição

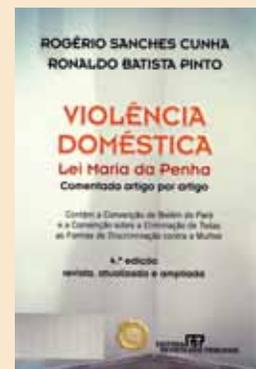
Autores: Rogério Sanches Cunha e Ronaldo Batista Pinto

Páginas: 287

Editora: Revista dos Tribunais

Passados seis anos da entrada em vigor da lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, ela continua a produzir debates intensos quanto à sua aplicação prática. Ensaios doutrinários e principalmente a jurisprudência propiciam a efetiva concretização da vontade do legislador, dessa que pode ser considerada uma lei com efetividade. A obra destaca duas decisões do STF, proferidas em 9 de fevereiro de 2012: a Ação Direta de Constitucionalidade 4.424-DF, na qual a mais alta Corte do país pôs fim ao polêmico debate sobre a natureza da ação penal pública para os crimes de lesões corporais leves; e a Ação Declaratória de Constitucionalidade 19-DF em que, em julgamento histórico, o STF reafirmou a constitucionalidade da Lei Maria da Penha.

Os autores: Rogério Sanches Cunha é Promotor de Justiça e professor na Escola Superior do Ministério Público e na Rede de Ensino LFG e no curso JusPodivm. É membro fundador do Instituto Cultural para a Difusão do Conhecimento Jurídico – Injur (www.injur.com.br). Ronaldo Batista Pinto é Promotor de Justiça, Mestre em Direito pela UNESP, Professor de Direito no Centro Universitário Uniseb (Ribeirão Preto) e na Rede de Ensino LFG.





Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas

Autora: Maria Paula Dallari Bucci

Páginas: 320

Editora: Saraiva

A obra busca compreender como o impulso político se converte em ação governamental juridicamente conformada, partindo do pressuposto de que a política atua por meio de expressões jurídico-institucionais, cujo domínio representa uma forma particular de poder. Olhando de dentro da “máquina” do Governo, examina-se como opera sua instrumentalização jurídica e como se formam os arranjos institucionais que configuram as políticas públicas. O objetivo do livro é compreender o fenômeno governamental com base nas categorias próprias do direito, sistematizando o instrumental e o analítico que possibilite abordar instituições e processos jurídicos necessários a formular e executar políticas públicas, criando

canais e mecanismos de organização das forças na sociedade. Trata-se de uma “tecnologia jurídica governamental” para a democracia no desenvolvimento.

A autora: Maria Paula Dallari Bucci é Professora da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, do Departamento de Direito do Estado e da Universidade Presbiteriana Mackenzie. É livre-docente, doutora e mestre pela USP, além de Procuradora dessa Universidade, atuando na Agência USP de Inovação. Foi Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação e Procuradora-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Direito Constitucional em Mapas Mentais

Otimizando o aprendizado e a memorização com

a revisão esquematizada da matéria

2ª Edição

Autores: Roberto Trancoso, Marcelo Leite e Thiago Strauss

Páginas: 152

Editora: Impetus

Mapas mentais são muito mais do que simples resumos, pois sintetizam o conteúdo de forma visual e estruturada, de modo a possibilitar a organização lógica das informações. Entre as inúmeras vantagens competitivas que o estudo com mapas mentais pode proporcionar, vale mencionar a utilização dos dois hemisférios do cérebro, com estímulo a habilidades que fortalecem a rede neural e consolidam a memória do longo prazo; o encadeamento e associação de ideias, com destaque às semelhanças e diferenças entre os principais conceitos, de modo a reforçar a memória associativa; obtenção de uma visão global da matéria, partindo dos gêneros para as espécies de cada conteúdo; e a possibilidade de revisão de toda a disciplina às vésperas da prova, de forma mais rápida do que a utilização de um texto-resumo.

Os autores: Roberto Trancoso é Auditor do Tribunal de Contas da União e Professor de Direito Constitucional. Marcelo Leite é Analista Legislativo da Câmara dos Deputados, formado em Direito e Ciência da Computação. Thiago Strauss é Auditor Federal do Tribunal de Contas da União, formado em Engenharia e Professor de Direito Administrativo.



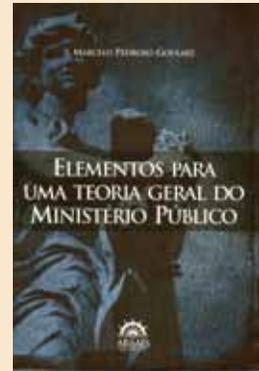
Elementos para uma Teoria Geral do Ministério Público

Autor: Marcelo Pedroso Goulart

Páginas: 288

Editora: Arraes

Trata-se de um verdadeiro manual sobre teoria do Ministério Público, obra singular, profunda, didática e que aborda com muita precisão de raciocínio, com coerência teórica e prática as principais questões que envolvem o Ministério Público brasileiro como Instituição Constitucional vocacionada para a defesa dos valores democráticos ligados à transformação social. A Constituição de 1988 conferiu ao Ministério Público brasileiro um novo perfil constitucional. Do ponto de vista político, o MP passou a ser agente da vontade política transformadora. Do ponto de vista jurídico-constitucional, foi estruturado para exercer a função de promoção dos valores democráticos, na condição Instituição catártica, universalizante e não corporativa. Porém, Marcelo Goulart esclarece que o Ministério Público ainda não se firmou e vive uma crise entre o modelo antigo e o seu novo modelo constitucional.



O autor: Marcelo Pedroso Goulart é Promotor de Justiça no Estado de São Paulo e Coordenador do Núcleo de Políticas Públicas do MP-SP. Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP). É Membro-Fundador e ex-Coordenador Geral do Ministério Público Democrático (biênio 1995-1997).



Pensar o Final e Honrar a Vida: Direito à Morte Digna

Autora: Laura Scaldaferrri Pessoa

Páginas: 157

Editora: Saraiva

Ao resgatar o conteúdo jurídico da dignidade humana na fase terminal da vida, a autora mostra extrema sensibilidade, dando ao tema um tratamento único e diferenciado. A obra ressalta a diferenciação possível entre eutanásia, ortotanásia e a distanásia, dando ênfase à necessidade de manter-se uma vida digna até o seu final, mostrando não haver propósito em delongar-se o processo de morrer quando os cuidados paliativos são fúteis, e a morte, um evento cujo adiamento somente traz sofrimento e dor. Achar o momento certo para o “deixar” morrer é, certamente, um grande desafio. Estabelecer limites para a futilidade do tratamento ao doente terminal irreversível é outra grande tarefa. Com esta obra,

a autora consegue dar ao leitor parâmetros fundamentados para a solução deste impasse, sempre com fulcro na importância da dignidade humana como valor e princípio.

A autora: Laura Scaldaferrri Pessoa é juíza de Direito do Estado da Bahia. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Pós-graduada em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Baiana de Direito. É Professora da Escola de magistrados da Bahia (EMAB).

Faça sua doação para a Biblioteca Hermínio Alberto Marques Porto

Obras jurídicas serão selecionadas e recomendadas na próxima edição da Revista Plural. Nome do doador será incluído na lista “Amigos da Biblioteca”, disponível em www.esmp.sp.gov.br

Rua Treze de Maio, nº 1255/1259, Térreo, CEP: 01327-001. São Paulo (SP).



Aliamos nossa experiência desde 1891 na publicação da informação às mais modernas tecnologias, oferecendo serviços inteligentes para o setor público com a excelência e inovação de sempre.



Certificação Digital - Autoridade Certificadora Oficial do Governo do Estado de São Paulo



Soluções em Documento Digital: GED (Gestão Eletrônica de Documentos), ECM (*Enterprise Content Management*) e BPM (*Business Process Management*)



Desenvolvimento de portais



Consulta gratuita ao Diário Oficial



e-negócios públicos



e-juntacomercial

www.imprensaoficial.com.br